

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 369/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VINÍCIUS PERES ESPÍNDOLA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/009833, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Mirela de Bona Garcia.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 387/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 10 de abril de 2025, a servidora **MARIA EDUARDA SANTOS PRAZERES**, matrícula n. 694.688-7, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 388/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 10 de abril de 2025, a servidora **MARIANA CESTARI**, matrícula n. 963.911-0, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 389/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 10 de abril de 2025, a servidora **GRAZIELA MONTEIRO DA CORREGGIO**, matrícula n. 983.094-4, do cargo de Assessora Jurídica, nível CMP-2, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 390/2025/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 10 de abril de 2025, o servidor **RONALDO PEREIRA MAURER**, matrícula n. 372.216-3, do cargo de Assessor de Gabinete, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, por ter assumido outro cargo público.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 391/2025/PGJ

Dispõe sobre as funções e a delegação de atribuições aos Subprocuradores-Gerais de Justiça, ao Assessor de Direitos Estatutários e ao Secretário-Geral do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 11, 19, inciso XI, e 101, inciso XVI, todos da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça poderá designar Procuradores ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância e com mais de 10 (dez) anos de carreira, até o limite de 4 (quatro), para as funções de Subprocurador-Geral de Justiça, que, além de substituí-lo nas hipóteses legais, poderão exercer, por delegação, outras atribuições; e

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade voltado à adequação das delegações e atribuições dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, pelo qual se leva em conta, de um lado, a necessidade de organização dos serviços afetos ao gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, e, de outro lado, a imperiosa otimização dos recursos atrelados à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça é constituído pela:

I - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

II - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos; e

III - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 2º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, com atuação delegada e não exclusiva, serão livremente escolhidos e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça da mais elevada entrância e com mais de 10 (dez) anos de carreira.

Art. 3º Aos Subprocuradores-Gerais de Justiça compete substituir o Procurador-Geral de Justiça em suas faltas, férias, licenças e ausências eventuais.

§ 1º Em suas faltas, férias, licenças e ausências eventuais, o Procurador-Geral de Justiça será substituído pelo Subprocurador-Geral de Justiça mais antigo na carreira, salvo quando, nas hipóteses de afastamento, houver designação específica.

§ 2º A presidência do Colégio de Procuradores de Justiça, do seu Órgão Especial e do Conselho Superior do Ministério Público, no caso de impedimento ou ausência do Procurador-Geral de Justiça, será exercida pelo Subprocurador-Geral de Justiça mais antigo na carreira, desde que ocupante de cargo de Procurador de Justiça, aplicando-se, na impossibilidade dessa substituição, o disposto na parte final do § 1º do art. 11 da Lei Complementar estadual n. 738/2019.

§ 3º A representação nos Órgãos Colegiados do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no caso de impossibilidade ou ausência do Procurador-Geral de Justiça, será exercida por quaisquer dos Subprocuradores-Gerais de Justiça ou pelo Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Controle de Constitucionalidade, desde que ocupantes de cargo de Procurador de Justiça.

§ 4º A substituição do Procurador-Geral de Justiça por quaisquer dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, em suas faltas, férias e licenças dar-se-á sem prejuízo das suas atribuições, delegadas ou não, previstas neste Ato.

§ 5º Nos impedimentos, faltas, férias, licenças e ausências eventuais dos Subprocuradores-Gerais de Justiça, a substituição se dará mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, preferencialmente, dentre os demais Subprocuradores-Gerais de Justiça.

§ 6º A substituição do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, em seus impedimentos, faltas, férias, licenças e ausências eventuais se dará pelo Subprocurador-Geral de Justiça mais antigo na carreira, desde que ocupante do cargo de Procurador de Justiça, ou, em sua ausência, por qualquer Procurador de Justiça designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º Ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos compete:

I - exercer a coordenação-geral dos órgãos e serviços auxiliares de apoio técnico e administrativo;

II - exercer a presidência do Conselho de Administração do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Ministério Público (FERMP);

III - supervisionar, orientar e acompanhar as atividades do Escritório de Proteção de Dados Pessoais;

IV - coordenar os processos de criação de órgãos de administração;

V - por delegação, exercer as seguintes atribuições definidas no art. 19 da Lei Complementar estadual n. 738/2019:

a) designar membros do Ministério Público para:

1. integrar organismos estatais afetos à sua área de atuação;

2. oferecer denúncia ou propor ação civil pública nas hipóteses de não confirmação de arquivamento de inquérito policial ou civil, além de quaisquer peças de informação;

3. acompanhar inquérito policial ou atos investigatórios que tramitam em órgãos policiais ou administrativos, devendo recair a escolha sobre o membro do Ministério Público com atribuição para, em tese, oficiar no feito, segundo as regras ordinárias de distribuição de serviços;

4. assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição de titular de cargo ou com o consentimento deste; e

5. substituir, por convocação, membros do Ministério Público licenciados ou afastados de suas funções;

b) quanto à administração de pessoal:

1. dar posse e exercício aos servidores do Ministério Público, ressalvados os casos de provimento de cargos para os quais houver delegação específica;

2. praticar atos e decidir sobre a situação funcional do pessoal ativo e inativo da carreira do Ministério Público;

3. deferir a averbação de tempo de serviço anterior, público ou privado, nos termos da lei, aos membros do Ministério Público;

4. conceder férias, licenças, afastamentos, adicionais, gratificações, auxílios e outras vantagens asseguradas aos membros do Ministério Público;

5. homologar os processos seletivos de estagiários e residentes;

6. nomear ou exonerar servidores efetivos e servidores comissionados; e

7. delegar a membro do Ministério Público a atribuição de dar posse e exercício a servidores comissionados.

c) quanto à matéria disciplinar:

1. determinar a instauração de processo administrativo ou de sindicância em face de atos praticados por servidores; e

2. decidir processo disciplinar contra servidor, aplicando as sanções cabíveis;

d) quanto às obras, aos serviços, às compras, às locações e às concessões, determinar:

1. a realização de licitação, obedecidos os princípios legais pertinentes;

2. a organização e manutenção de cadastro de contratantes, indicativos de sua capacidade financeira e operacional, bem assim de sua atuação relativamente ao Ministério Público; e

3. a aquisição de bens e serviços, providenciada a devida contabilização;

e) quanto à administração financeira e orçamentária:

1. manter contato com os órgãos centrais de administração financeira e orçamentária;

2. autorizar adiantamento aos membros do Ministério Público; e

3. autorizar liberação, restituição ou substituição de caução geral e de fiança, quando dadas em garantia de execução de contrato;

f) quanto à administração de material e patrimônio:

1. autorizar a transferência de bens móveis, inclusive para outras unidades da Administração;

2. autorizar o recebimento de doações de bens móveis, sem encargo; e

3. autorizar a locação de imóveis;

g) quanto às licitações:

1. autorizar sua abertura ou dispensa;

2. designar a comissão julgadora;
 3. exigir, quando julgar conveniente, a prestação de garantia;
 4. homologar o julgamento e a adjudicação;
 5. anular ou revogar a licitação e decidir os recursos, salvo quando o recurso for contra decisão própria;
 6. autorizar a substituição, a liberação e a restituição de garantia;
 7. autorizar a alteração de contrato, inclusive a prorrogação de prazo;
 8. designar funcionário, servidor ou comissão para recebimento do objeto do contrato;
 9. autorizar a rescisão administrativa ou amigável do contrato; e
 10. aplicar penalidades legais ou contratuais;
- h) quanto à organização dos serviços administrativos da Instituição:
1. criar comissões não permanentes e grupos de trabalho;
 2. coordenar, orientar e acompanhar as atividades técnicas e administrativas das unidades subordinadas;
 3. aprovar o programa de trabalho das unidades subordinadas e as alterações que se fizerem necessárias; e
 4. expedir as determinações necessárias para a manutenção da regularidade dos serviços; e
- i) quanto às competências residuais:
1. decidir sobre as proposições encaminhadas pelos dirigentes dos órgãos subordinados;
 2. praticar todo e qualquer ato e exercer quaisquer das atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados;
 3. avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições ou competências dos órgãos, funcionários ou servidores subordinados;
 4. exercer a competência concernente à administração patrimonial da instituição, notadamente quanto a gestão dos espaços físicos do Ministério Público; e
 5. exercer outras competências necessárias ao desempenho de seu cargo; e
- VI - representar o Ministério Público, judicial e extrajudicialmente, nas demandas decorrentes de atos de gestão da Instituição.
- Art. 5º Ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos compete:
- I - exercer as seguintes atribuições definidas no art. 101 da Lei Complementar estadual n. 738/2019:
- a) propor ação nos casos de infrações penais comuns e de crimes de responsabilidade, nas hipóteses de competência originária do Tribunal de Justiça;
 - b) exercer as atribuições do Ministério Público nos processos referidos no art. 101 da Lei Complementar estadual n. 738/2019 e seus incidentes bem como nos casos previstos nos incisos I, V, VI, VII e VIII do mesmo dispositivo, quando a ação tiver sido proposta por terceiros, com exceção das hipóteses do art. 4º, inciso IV, e do art. 8º, inciso V, deste Ato;
 - c) recorrer, pessoalmente ou por membro do Ministério Público designado, e de modo concorrente com as Coordenadorias de Recursos, nos processos de sua atribuição e também nos demais processos, sem prejuízo, nesta última hipótese, de igual atribuição do Procurador de Justiça oficiante, cujo recurso prevalecerá se mais abrangente for;
 - d) determinar o arquivamento de representação, notícia de crime, peças de informação, inquérito civil ou inquérito policial, nas hipóteses de atribuição legal do Procurador-Geral de Justiça;
 - e) representar, de ofício ou por provocação do interessado, aos órgãos censórios competentes sobre faltas disciplinares ou incontinência de conduta de autoridades judiciárias; e
 - f) promover a ação para declaração da indignidade ou incompatibilidade para o oficialato, perda do correspondente posto ou patente e para perda da graduação dos praças da Polícia Militar; e
- II - exercer outras competências necessárias ao desempenho de seu cargo.
- Art. 6º Integram a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos:
- I - o Núcleo de Atuação em Ilícitos de Atribuição Originária (NAT);
 - II - o Núcleo de Atuação em Crimes Funcionais de Prefeitos (NUP); e
 - III - o Núcleo de Apoio à Investigação (NAI).
- Parágrafo único. O funcionamento dos Núcleos será definido em Regimento Interno editado pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.
- Art. 7º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos exercerá a Coordenação-Geral do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO).
- Parágrafo único. O Procurador-Geral de Justiça poderá designar outro Procurador de Justiça que tenha atuação na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos para exercer a Coordenação-Geral do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) e do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO).
- Art. 8º Ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais compete:
- I - exercer a representação institucional nos casos de impossibilidade de comparecimento do Procurador-Geral de Justiça;
 - II - presidir atos de recepção de comitivas de outros órgãos e outras instituições, nos casos de impossibilidade de comparecimento do Procurador-Geral de Justiça;
 - III - exercer a Coordenação-Geral dos Centros de Apoio Operacional;
 - IV - dirimir conflitos de atribuição entre membros do Ministério Público;
 - V - representar o Ministério Público, judicial e extrajudicialmente, nas demandas decorrentes da atuação finalística da Instituição e de seus membros, inclusive podendo intervir na qualidade de assistente;
 - VI - coordenar os processos de criação de órgãos de execução, além dos processos de redistribuição de atribuições;

- VII - orientar e acompanhar a implantação do Projeto de Gestão Administrativa das Promotorias de Justiça (GesPro);
- VIII - presidir o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Reconstituição dos Bens Lesados (FRBL), salvo nos casos de Membro de primeiro grau atuante como Subprocurador-Geral, quando a presidência se dará por designação do Procurador Geral de Justiça;
- IX - firmar convênios de interesse do Ministério Público, afetos a sua área de atribuição;
- X - acompanhar a tramitação das iniciativas legislativas de interesse institucional;
- XI - promover a interação e a cooperação entre o Ministério Público e as demais instituições públicas e privadas;
- XII - incentivar a atuação uniforme dos órgãos do Ministério Público, estimulando a interação entre o primeiro e o segundo graus e a adoção de enunciados, de súmulas de entendimento, de notas técnicas e de teses institucionais, respeitando sempre o princípio da independência funcional;
- XIII - fornecer subsídios ao CEFAP para formação e qualificação profissional dos seus membros, servidores e demais auxiliares, bem como para alinhamento das ações de formação e qualificação continuadas dos integrantes da Instituição ao Plano Estratégico;
- XIV - supervisionar a política de Comunicação Social e de Informação Social; e
- XV - exercer outras competências necessárias ao desempenho de seu cargo.

Art. 9º O Procurador-Geral de Justiça poderá designar membro diverso do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para exercer a presidência do Conselho de Administração do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público (FERMP) e Procurador de Justiça diverso do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais para exercer a presidência do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Reconstituição de Bens Lesados (FRBL).

Art. 10. Ao Secretário-Geral do Ministério Público compete, por delegação:

- I - praticar atos e decidir sobre a situação funcional dos servidores do Ministério Público ou colocados à disposição deste, incluídas as questões pertinentes a lotação, relotação e remoção e excetuadas as questões pertinentes a nomeação, demissão, aposentadoria e disponibilidade;
- II - conceder férias, licenças, afastamentos, adicionais, gratificações, auxílios e outras vantagens asseguradas aos servidores do Ministério Público ou colocados à disposição deste;
- III - decidir sobre a substituição eventual de servidores em cargos comissionados ou funções gratificadas;
- IV - autorizar o pagamento de diárias e adiantamentos a servidores do Ministério Público ou colocados à disposição deste;
- V - dispensar estagiários e residentes;
- VI - decidir sobre relotação, férias, licenças e outros afastamentos e vantagens assegurados aos estagiários e residentes;
- VII - autorizar a contratação direta nos casos de dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;
- VIII - assinar os balancetes mensais, os empenhos e as ordens bancárias da Procuradoria-Geral de Justiça;
- IX - praticar os atos necessários para o fiel cumprimento das atribuições delegadas e para manutenção da regularidade dos serviços administrativos do Ministério Público;
- X - deferir a averbação de tempo de serviço anterior, público ou particular, nos termos da lei, aos servidores do Ministério Público;
- XI - conceder promoção funcional aos servidores do Ministério Público; e
- XII - decidir sobre formas de provimento derivado dos cargos de servidores do Ministério Público.

Art. 11. Ao Assessor de Direitos Estatutários, compete, por delegação, designar membros do Ministério Público atuantes no primeiro grau de jurisdição para:

- I - oferecer denúncia ou propor ação civil pública nas hipóteses de não confirmação de arquivamento de inquérito policial ou civil, bem como de quaisquer peças de informação;
- II - acompanhar inquérito policial ou atos investigatórios junto a órgãos policiais ou administrativos, devendo recair a escolha sobre o membro do Ministério Público com atribuição para, em tese, oficiar no feito, segundo as regras ordinárias de distribuição de serviços;
- III - assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição de titular de cargo ou com o consentimento deste; e
- IV - substituir, por convocação, membros do Ministério Público licenciados ou afastados de suas funções.

Art. 12. Ficam revogados o Ato n. 361/2021/PGJ, o Ato n. 670/2022/PGJ, o Ato n. 397/2023/PGJ, o Ato n. 234/2024/PGJ, o Ato n. 279/2024/PGJ, o Ato n. 750/2024/PGJ, o Ato n. 737/2024/PGJ e o Ato n. 953/2024/PGJ.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 393/2025/PGJ

Altera o Ato n. 276/2019/PGJ, que reestrutura, no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, o Grupo Especial Anticorrupção (GEAC).

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XX, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** que o regime democrático é pilar de fundação da República Federativa do Brasil (art. 1º, *caput*, e art. 14 da Constituição Federal) e uma das objetividades jurídicas sob a tutela do Ministério Público (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os princípios da estrita legalidade e da ampla acessibilidade regem o preenchimento de cargos e funções públicas em toda a Administração Pública, o que inclui o Ministério Público, de modo que "os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei" (art. 37, inc. I, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o art. 19, § 2º, da Lei Complementar n. 738/2019 prevê que "O Procurador-Geral de Justiça poderá designar Procuradores ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância para o exercício de funções de confiança de seu gabinete" e, no mesmo sentido, encontra-se a previsão do art. 11 da Lei n. 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que tal referência normativa, de natureza restritiva ao princípio da ampla acessibilidade aos cargos e funções públicas, deve ser interpretada de maneira estrita;

CONSIDERANDO, ainda, que tal norma não alcança todos os níveis de Coordenação de Grupos de Atuação Especial no âmbito do Ministério Público, particularmente aqueles cuja atividade não dizem respeito às atribuições da Procuradoria-Geral de Justiça como Órgão da Administração Superior nem às atribuições do Procurador-Geral de Justiça como Órgão de Execução; e

CONSIDERANDO, por fim, que o Supremo Tribunal Federal, ainda no ano de 2023, ao julgar as ADIs 2838 e 4624, validou a constitucionalidade de atos normativos afetos a Ministérios Públicos Estaduais que, ao reorganizar a composição dos respectivos Grupos de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), não exigiam dos Coordenadores o requisito de lotação na mais elevada entrância,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do art. 1º, o § 2º do art. 2º, e os *caputs* dos arts. 6º, 6º-A e 6º-B, todos do Ato n. 276/2019/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, tem como finalidade a identificação, prevenção e repressão às organizações criminosas, à macrocriminalidade, às infrações penais em meios virtuais e de informática e aos delitos de maior complexidade, sofisticação no seu processo de organização e execução, ou relevância social, cujas atividades ilícitas especializadas estejam sujeitas à atuação dos membros do Ministério Público, de acordo com as regras de atribuição definidas pela regulamentação vigente.

.....
Art. 2º

§ 2º A Coordenação Estadual do GEAC será exercida por Promotor(a) de Justiça, designado pelo Procurador-Geral de Justiça."

.....
Art. 6º-A Coordenação Estadual do GAECO será exercida por Promotor(a) de Justiça, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ao qual incumbe:

.....
Art. 6º-B A Coordenação do Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos - CyberGaeco - será exercida por Promotor(a) de Justiça, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, ao qual incumbe:

....." (N.R.)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 394/2025/PGJ

Altera o Ato n. 277/2024/PGJ, que cria a Câmara Revisora Criminal e regulamenta o funcionamento da instância de revisão criminal e infracional no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, respectivamente, pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "c", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ato n. 277/2024/PGJ criou a Câmara Revisora Criminal, a ela direcionando (i) a atribuição de revisão

criminal de recursos contra (i.i) decisões de arquivamento em matéria criminal (art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei n. 13.964/2019); e (i.ii) o não oferecimento do acordo de não persecução penal (art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei n. 13.964/2019); e (ii) a atribuição de revisão de arquivamento em matéria infracional (Lei n. 8.069/1990, art. 181, § 2º); e

CONSIDERANDO a pertinência de se amplificar a autonomia deste novel órgão colegiado, integrado por Procuradores de Justiça, no exercício de funções delegadas do Procurador-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º e *caput* do art. 2º do Ato n. 277/2024/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º A função revisional criminal e infracional será exercida, por delegação, pela Câmara Revisora Criminal, órgão colegiado integrado por Procuradores de Justiça designados pelo Procurador-Geral de Justiça, a quem fica diretamente vinculado § 1º A presidência da Câmara Revisora Criminal será exercida pelo Procurador de Justiça com maior antiguidade de carreira." (N.R.)

Art. 2º Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 7º do Ato n. 277/2024/PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 7º"

Parágrafo Único. As atividades sob a competência da Secretaria da Câmara Revisora Criminal serão realizadas por servidor designado pelo Procurador-Geral de Justiça. " (N.R.)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 395/2025/PGJ

Cria a Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e altera atos diversos relacionados as suas respectivas atribuições.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos X e XX, alínea "g", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral de Justiça poderá designar Procuradores ou Promotores de Justiça da mais elevada entrância para o exercício de funções de confiança de seu gabinete, conforme previsão do art. 19, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o juízo de conveniência e oportunidade voltado ao arranjo da função de assessoramento do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, pelo qual se leva em conta, de um lado, a necessidade de organização do serviço respectivo e, de outro lado, a imperiosa otimização dos recursos atrelados à Procuradoria-Geral de Justiça; e

CONSIDERANDO a especialização necessária para processos decisórios atinentes à gestão estratégica do Ministério Público, a permitir, inclusive, a abertura a práticas inovadoras que otimizem e aperfeiçoem o serviço prestado pela Instituição Ministerial,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Ficam acrescidos o inciso VIII do art. 1º e o art. 2º-A, ambos ao Ato n. 204/2021/PGJ, com as seguintes redações:

Art. 1º

VIII - Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação.

Art. 2º-A. A Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação será composta por, pelo menos, um membro do Ministério Público, livremente escolhido e designado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Procuradores de Justiça e os Promotores de Justiça da mais elevada entrância e com mais de 10 (dez) anos de carreira.

Parágrafo único. São funções dos membros da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação:

I - desenvolver, implementar, revisar e aprimorar o Planejamento Estratégico, o Plano Geral de Atuação e quaisquer outras ferramentas de planejamento que venham a ser adotadas em complemento ou substituição às já citadas;

II - acompanhar a execução da estratégia institucional monitorando a realização de iniciativas e o desempenho de indicadores;

III - promover a articulação entre os órgãos da Administração Superior para que todos estejam cientes quanto à estratégia institucional e engajados na sua realização;

IV - promover o desdobramento da estratégia institucional para os Órgãos Auxiliares, assegurando que todos estejam em consonância com a estratégia organizacional;

V - conduzir a elaboração de relatórios de atividades e, em especial, do Relatório de Gestão Institucional, com base na execução da estratégia institucional e em relatórios dos órgãos de execução e auxiliares;

VI - supervisionar as atividades da Coordenadoria de Planejamento, especialmente aquelas relativas à gestão, mapeamento e melhoria de processos de trabalho e à gestão do portfólio de iniciativas e projetos da instituição;

VII - acompanhar a elaboração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o planejamento institucional em suas perspectivas estratégica, setorial e regional;

VIII - acompanhar a execução da lei orçamentária;

IX - acompanhar as instâncias de governança responsáveis por executar os mecanismos de liderança, estratégia e controle, apoiando a tomada de decisão com base na estratégia organizacional e mitigando riscos;

X - propor, fomentar, impulsionar e apoiar iniciativas de inovação com o fim de, prioritariamente na área finalística, desburocratizar e melhorar processos de trabalho;

XI - conduzir a Política de Inovação do Ministério Público, coordenando o Núcleo de Inovação;

XII - supervisionar as atividades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

XIII - ter assento em comissões e comitês afetos à área de inovação e tecnologia da informação, notadamente no Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, na Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas para a Área-Fim, na Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Produtos de Ciência de Dados e no Comitê Consultivo de Transformação Digital (CCTD); e

XIV - executar outras atividades correlatas que lhe forem conferidas pela Procuradoria-Geral de Justiça." (N.R.)

Art. 3º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 2º do Ato n. 526/2022/PGJ, com a seguinte redação:

"Art. 2º

XIII - pelo menos um membro da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. (N.R.)"

Art. 4º Fica alterado o inciso XX ao art. 1º do Ato n. 17/2018/PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XX - na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Setor Escritório de Proteção de Dados Pessoais.

.....".(N.R.)

Art. 5º Ficam alterados o Parágrafo único do art. 4º-A, o §1º do art. 5º e o Parágrafo único do art. 9º, todos do Ato n. 420/2020/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 4º-A.....

Parágrafo único. O Núcleo de Inovação, vinculado à Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, terá por finalidade fomentar e conduzir o desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias, por meio de criação e gerenciamento de soluções inovadoras alinhadas aos objetivos do Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 5º

§ 1º O Comitê Estratégico de Inovação será coordenado pelo Coordenador do Núcleo de Inovação, vinculado à Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 9º

Parágrafo único. O iMPulsoLAB ficará integrado à estrutura da Gerência de Ciência de Dados, sob a supervisão do Coordenador do Núcleo de Inovação, vinculado à Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. "(N.R.)

Art. 6º Ficam alterados o *caput* do art. 5º, o inciso II do art. 7º, o Parágrafo único do art. 9º, o Parágrafo único do art. 10, o *caput* e §2º do art. 12, o art. 17 e o art. 18, todos do Ato n. 473/2020/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º A unidade de gestão da estratégia será exercida pela Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com auxílio da Coordenadoria de Planejamento, e será responsável por:

Art. 7º

II - Reunião de Acompanhamento Tático (RAT): de periodicidade mensal, sob a responsabilidade da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, e

Art. 9º

Parágrafo único. As RATs serão conduzidas pela Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, e poderão envolver integrantes da Administração Superior, órgãos de execução, órgãos auxiliares ou de apoio técnico-administrativo.

Art. 10.

.....
Parágrafo único. As RAEs serão conduzidas pelo Comitê de Gestão Institucional e subsidiadas pelos integrantes da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

.....
Art. 12 A implementação da política de comunicação ficará a cargo do Comitê de Gestão Institucional e da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com o auxílio da Coordenadoria de Planejamento e da Coordenadoria de Comunicação Social, e compreenderá:

.....
§ 2º Os relatórios de acompanhamento das ações estratégicas deverão ser elaborados pela Coordenadoria de Planejamento, aprovados pela Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, e divulgados periodicamente na Intranet da Instituição.

.....
Art. 17. O fluxo de aprovação de novos projetos será definido pelo Comitê de Gestão Institucional e envolverá as Subprocuradorias-Gerais de Justiça, a Secretaria-Geral do Ministério Público, a Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, e demais órgãos interessados, com o apoio técnico da Coordenadoria de Planejamento.

Art. 18. O Comitê de Gestão Institucional e a Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em conjunto com a Coordenadoria de Planejamento, definirão os critérios para a priorização de projetos institucionais. (N.R.)"

Art. 7º O inciso I do art. 2º do Ato n. 202/2021/PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 1º

.....
II - Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

....." (N.R.)

Art. 8º O inciso I do art. 7º e o art. 8º do Ato n. 753/2022/PGJ passam a vigorar com a seguintes redações:

"Art. 7º

I - Coordenação e Assessoria do Programa Transformação MP, representado pela Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

.....
Art. 8º A certificação dos projetos cujos resultados forem comprovados será assinada por membro do Ministério Público integrante da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça e, na sequência, direcionada à respectiva Promotoria de Justiça." (N.R.)

Art. 9º Ficam alterados o art. 9º e 11 do Ato n. 755/2022/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 9º O Conselho Gestor será composto por membros e servidores indicados pelo Procurador-Geral de Justiça.

.....
Art. 11. A Comissão Organizadora será composta pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais e por membros indicados pelo Procurador-Geral de Justiça, que pode delegar ao Conselho Gestor tais indicações." (N.R.)

Art. 10. Ficam alterados os incisos I e IV do art. 2º do Ato n. 161/2023/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

I - um membro do Ministério Público integrante do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, indicado pelo Procurador-Geral de Justiça;

.....
IV - um servidor indicado pela Procuradoria-Geral de Justiça;

....." (N.R.)

Art. 11. Ficam alterados o art. 6º e os incisos I e II do §1º do art. 8º, todos do Ato n. 529/2024/PGJ, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 6º A Estratégia Digital do Ministério Público será coordenada pela Procuradoria-Geral de Justiça, por sua Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, ouvindo o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) e o Comitê Consultivo de Transformação Digital (CCTD).

.....
Art. 8º

§1º

I - Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, que o presidirá;

II - pelo menos um membro da Assessoria Especial de Gestão Estratégica e Inovação, do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que exercerá a presidência na ausência do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

....." (N.R.)

Art. 12. Fica alterado o Anexo Único do Ato n. 204/2021/PGJ, que passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 13. Ficam revogados:

I - o Ato n. 243/2019/PGJ; e

II - o art. 1º, VI, e o art. 6º-A do Ato n. 204/2021/PGJ.
Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

(Ato n. 2024/2021/PGJ)

(Redação dada pelo Ato n. 395/2025/PGJ)

Nome	Norma
Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina.	Ato n. 635/2019/PGJ
Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais	Ato n. 438/2020/PGJ
Comissão para Gestão e Desenvolvimento de Sistemas para a Área-Fim	Ato n. 108/2020/PGJ
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos	Ato n. 56/2014/PGJ
Comissão de Acompanhamento e Revisão do Programa ATUA	Ato n. 473/2021/PGJ/CGMP
Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação	Ato n. 202/2021/PGJ
Comissão de Seleção de Estagiários de Direito	Ato n. 801/2016/PGJ
Comissão de Seleção de Estagiários de Áreas Diversas do Direito	Ato n. 801/2016/PGJ
Comissão de Contratação	Ato n. 948/2024/PGJ
Conselho Consultivo de Defesa Institucional	Ato n. 541/2021/PGJ
Comissão de Avaliação de Condições Especiais de Trabalho	Ato n. 130/2023/PGJ/CGMP

PORTARIA N. 0010/2025/SEC/BLU

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BLUMENAU, Comarca-Sede da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 3.731/2019/PGJ, de 13 de setembro de 2019, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **NATHÁLIA MALULI BRINGHENTI**, matrícula n. 620731-6, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria Volante, para, no período de 22 a 30 de abril de 2025, atuar em caráter de colaboração na 1ª Promotoria de Justiça de Gaspar, integrante da 2ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Blumenau, 9 de abril de 2025.

MARCIONEI MENDES

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO, E.E.

PORTARIA N. 1.312/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.417/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **MARINA MODESTO REBELO**, matrícula n. 329.172-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções Assessora do Procurador-Geral de Justiça - Coordenação Estadual do GEAC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.312/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.417/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a Doutora **MARINA MODESTO REBELO**, matrícula n. 329.172-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções Assessoria do Procurador-Geral de Justiça - Coordenação Estadual do GEAC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.313/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.654/2019, que designou, a partir do dia 16 de abril de 2019, a doutora **MARINA MODESTO REBELO**, matrícula n. 329.172-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Estadual do Grupo Especial Anticorrupção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 21 de março de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.344/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.418/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **MARCIO ANDRÉ ZATTAR COTA**, matrícula n. 312.066-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Coordenador Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.345/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.416/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **GILBERTO ASSINK DE SOUZA**, matrícula n. 357.950-6, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.368/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.021/2023, que designou, a partir de 5 de julho de 2023, o doutor **FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**, matrícula n. 357.481-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor de Direitos Estatutários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.368/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.021/2023, que designou, a partir de 5 de julho de 2023, o doutor **FELIPE PRAZERES SALUM MÜLLER**, matrícula n. 357.481-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor de Direitos Estatutários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.369/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.406/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **GIOVANNI ANDREI FRANZONI GIL**, matrícula n. 316.032-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Chefe de Gabinete.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.394/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.411/2023, que designou, a partir do de 10 de abril de 2023, a doutora **ANDREZA BORINELLI**, matrícula n. 357.613-2, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.394/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, apedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.411/2023, que designou, a partir do de 10 de abril de 2023, a doutora **ANDREZA BORINELLI**, matrícula n. 357.613-2, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.413/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.989/2023, que designou, a partir de 4 de julho de 2023, o doutor **RENEE CARDOSO BRAGA**, matrícula n. 321.190-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de março de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.413/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.022/2023, que designou, a partir de 5 de julho de 2023, o doutor **RENEE CARDOSO BRAGA**, matrícula n. 321.190-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.456/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.429/2023, que designou, a partir de 1º de novembro de 2023, o doutor **CARLOS EDUARDO TREMEL DE FARIA**, matrícula n. 655.072-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.456/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.429/2023, que designou, a partir do de 1º de novembro de 2023, o doutor **CARLOS EDUARDO TREMEL DE FARIA**, matrícula n. 655.072-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, sem prejuízo de suas atribuições no órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.458/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.415/2023, que designou, a partir do de 10 de abril de 2023, a Doutora **CAROLINE CRISTINE ELLER**, matrícula n. 321.022-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.458/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.415/2023, que designou, a partir do de 10 de abril de 2023, a doutora **CAROLINE CRISTINE ELLER**, matrícula n. 321.022-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.471/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.379/2024, que designou, a partir do de 19 de julho de 2024, a doutora **LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**, matrícula n. 655.069-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.471/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n.3.379/2024, que designou, a partir do de 19 de julho de 2024, a doutora **LUCIANA CARDOSO PILATI POLLI**, matrícula n. 655.069-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.473/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.734/2023, que designou, a partir de 1º de novembro de 2023, o doutor **TIAGO DAVI SCHMITT**, matrícula n. 357.937-9, Promotor de Justiça, para exercer, na condição de Coordenador, o Grupo Especial Anticorrupção de Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.473/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.734/2023, que designou, a partir de 1º de novembro de 2023, o doutor **TIAGO DAVI SCHMITT**, matrícula n. 357.937-9, Promotor de Justiça, para exercer, na condição de Coordenador, o Grupo Especial Anticorrupção de Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.475/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 217/2025, que designou, a partir do dia 1º de março de 2024, o doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Blumenau, cessando os efeitos da Portaria n. 1.915/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.475/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 217/2025, que designou, a partir do dia 1º de março de 2024, o doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de

Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Blumenau, cessando os efeitos da Portaria n. 1.915/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.479/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.734/2023, que designou, a partir de 1º de novembro de 2023, o doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Especial Anticorrupção de Blumenau - GEAC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.479/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.734/2023, que designou, a partir de 1º de novembro de 2023, o doutor **DANIEL GRANZOTTO NUNES**, matrícula n. 340.573-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de integrante do Grupo Especial Anticorrupção de Blumenau - GEAC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.551/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.380/2024, que designou, a partir de 19 de julho de 2024, o doutor **ALAN RAFAEL WARSCH**, matrícula n. 340.998-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.551/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.380/2024, que designou, a partir de 19 de julho de 2024, o doutor **ALAN RAFAEL WARSCH**, matrícula n. 340.998-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.552/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.798/2024, que designou, a partir de 13 de setembro de 2024, o doutor **ALCEU ROCHA**, matrícula n. 372.072-1, Promotor de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas funções de origem, as funções Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.552/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.798/2024, que designou, a partir de 13 de setembro de 2024, o doutor **ALCEU ROCHA**, matrícula n. 372.072-1, Promotor de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas funções de origem, as funções Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.554/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.378/2024, que designou, a partir de 8 de julho de 2024, o doutor **ALESSANDRO RODRIGO ARGENTA**, matrícula n. 372.070-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública - CCR, com afastamento parcial das atribuições no órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.554/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.378/2024, que designou, a partir de 8 de julho de 2024, o doutor **ALESSANDRO RODRIGO ARGENTA**, matrícula n. 372.070-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública - CCR, com afastamento parcial das atribuições no órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.555/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.703/2024, que designou, a partir de 10 de setembro de 2024, o doutor **ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ**, matrícula n. 340.425-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Regional da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.555/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.703/2024, que designou, a partir de 10 de setembro de 2024, o doutor **ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ**, matrícula n. 340.425-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Regional da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.556/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.433/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **ALEXANDRE REYNALDO DE OLIVEIRA GRAZIOTIN**, matrícula n. 283.251-8, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.556/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.433/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **ALEXANDRE REYNALDO DE OLIVEIRA GRAZIOTIN**, matrícula n. 283.251-8, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.558/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.631/2019, que designou, a partir de 26 de abril de 2019, o doutor **ALEXANDRE VOLPATTO**, matrícula n. 658.890-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.558/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.631/2019, que designou, a partir de 26 de abril de 2019, o doutor **ALEXANDRE VOLPATTO**, matrícula n. 658.890-5, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.559/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.713/2023, que designou, a partir de 15 de agosto de 2023, o doutor **ALEXANDRE VOLPATTO**, matrícula n. 658.890-5, Promotor de Justiça, para atuar como representante do Ministério Público, ressalvadas as atribuições dos órgãos de execução, nas questões relativas à Justiça Agrária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.559/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n.3.713/2023, que designou, a partir de 15 de agosto de 2023, o doutor **ALEXANDRE VOLPATTO**, matrícula n. 658.890-5, Promotor de Justiça, para atuar como representante do Ministério Público, ressalvadas as atribuições dos órgãos de execução, nas questões relativas à Justiça Agrária.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.563/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.470/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Terceiro Setor - CDH.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.563/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.470/2023, que designou, a partir do de 10 de abril de 2023, a doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Terceiro Setor - CDH.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.567/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.196/2023, que designou, a partir do de 12 de junho de 2023, a doutora **ANALÚ LIBRELATO LONGO**, matrícula n. 312.058-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.567/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n.3.196/2023, que designou, a partir de 12 de junho de 2023, a doutora **ANALÚ LIBRELATO LONGO**, matrícula n. 312.058-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.568/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.435/2023, que designou, a partir do dia 10 de abril de 2023, o doutor **ANDRÉ BARBUTO VITORINO**, matrícula n. 684.718-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.568/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.435/2023, que designou, a partir do dia 10 de abril de 2023, o doutor **ANDRÉ BARBUTO VITORINO**, matrícula n. 684.718-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.569/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.424/2023, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2023, o doutor **ANDRÉ TEIXEIRA MILIOLI**, matrícula n. 329.220-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.569/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.424/2023, que designou, a partir do dia 12 de abril de 2023, o doutor **ANDRÉ TEIXEIRA MILIOLI**, matrícula n. 329.220-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.571/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.432/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **ARY CAPELLA NETO**, matrícula n. 274.509-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.571/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.432/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **ARY CAPELLA NETO**, matrícula n. 274.509-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.572/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.377/2024, que designou, a partir do dia 8 de julho de 2024, a doutora **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública - CCR, com afastamento parcial das atribuições no órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.572/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.377/2024, que designou, a partir do dia 8 de julho de 2024, a doutora **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública - CCR, com afastamento parcial das atribuições no órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.573/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.992/2024, que designou, a partir de 3 de junho de 2024, o doutor **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**, matrícula n. 232.789-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.573/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.992/2024, que designou, a partir de 3 de junho de 2024, o doutor **CARLOS HENRIQUE FERNANDES**, matrícula n. 232.789-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.574/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.207/2024, que designou, a partir de 24 de abril de 2024, o doutor **CARLOS RENATO SILVY TEIVE**, matrícula n. 340.366-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.574/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.207/2024, que designou, a partir de 24 de abril de 2024, o doutor **CARLOS RENATO SILVY TEIVE**, matrícula n. 340.366-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.575/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.610/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ**, matrícula n. 274.516-0, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.575/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.610/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **CID LUIZ RIBEIRO SCHMITZ**, matrícula n. 274.516-0, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.576/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.400/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**, matrícula n. 357.883-6, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.576/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.400/2023, que designou, a partir do de 10 de abril de 2023, a doutora **CLAUDINE VIDAL DE NEGREIROS DA SILVA**, matrícula n. 357.883-6, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Secretária-Geral do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.579/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 6.072/2024, que designou, a partir de 1º de janeiro de 2025, o doutor **DIEGO ROBERTO BARBIERO**, matrícula n. 371.642-2, Promotor de Justiça, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral da Justiça - Coordenador-Estadual Adjunto do Gaeco e Coordenador do Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos - CyberGaeco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.579/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 6.072/2024, que designou, a partir de 1º de janeiro de 2025, o doutor **DIEGO ROBERTO BARBIERO**, matrícula n. 371.642-2, Promotor de Justiça, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral da Justiça -Coordenador-Estadual Adjunto do Gaeco e Coordenador do

Grupo de Investigação de Crimes Cibernéticos - CyberGaeco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2024.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.580/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 847/2024, que designou, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Itajaí - GAECO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.580/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 847/2024, que designou, a partir de 19 de fevereiro de 2024, o doutor **DIEGO RODRIGO PINHEIRO**, matrícula n. 340.793-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Itajaí - GAECO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.581/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.466/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **DIOGO LUIZ DESCHAMPS**, matrícula n. 371.586-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAECO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.581/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.466/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **DIOGO LUIZ DESCHAMPS**, matrícula n. 371.586-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAECO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.582/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.422/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **DOUGLAS ROBERTO MARTINS**, matrícula n. 329.103-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.582/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.422/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **DOUGLAS ROBERTO MARTINS**, matrícula n. 329.103-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.583/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.373/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o Doutor **DURVAL DA SILVA AMORIM**, matrícula n. 220.467-3, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos - Coordenador Geral do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.583/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.373/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o Doutor **DURVAL DA SILVA AMORIM**, matrícula n. 220.467-3, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos - Coordenador Geral do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.584/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.445/2023, que designou, a partir de 1º de maio de 2023, o Doutor **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação - CIJE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.584/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.445/2023, que designou, a partir de 1º de maio de 2023, o Doutor **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação - CIJE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.585/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.059/2024, que designou, a partir de 10 de junho de 2024, o doutor **EDISSON DE MELO MENEZES**, matrícula n. 658.927-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de São Miguel do Oeste (GAECO).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.585/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.059/2024, que designou, a partir de 10 de junho de 2024, o doutor **EDISSON DE MELO MENEZES**, matrícula n. 658.927-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de São Miguel do Oeste (GAECO).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.586/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei

Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.015/2023, que designou, a partir de 20 de novembro de 2023, o doutor **EDUARDO PALADINO**, matrícula n. 000.107-4, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador -Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.586/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.015/2023, que designou, a partir de 20 de novembro de 2023, o doutor **EDUARDO PALADINO**, matrícula n. 000.107-4, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.587/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.661/2022, que designou, a partir do de 1º de maio de 2022, a doutora **ELAINE RITA AUERBACH**, matrícula n. 391.039-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.587/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.661/2022, que designou, a partir do de 1º de maio de 2022, a doutora **ELAINE RITA AUERBACH**, matrícula n. 391.039-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora Regional do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.588/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.422/2023, que designou, a partir de 1º de junho de 2023, o doutor **FABIANO DAVID BALDISSARELLI**, matrícula n. 305.147-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de

Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.588/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.422/2023, que designou, a partir de 1º de junho de 2023, o doutor **FABIANO DAVID BALDISSARELLI**, matrícula n. 305.147-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) de Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.589/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 438/2021, que designou, a partir de 11 de fevereiro de 2021, o doutor **FABRÍCIO PINTO WEIBLEN**, matrícula n. 658.885-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.589/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 438/2021, que designou, a partir de 11 de fevereiro de 2021, o doutor **FABRÍCIO PINTO WEIBLEN**, matrícula n. 658.885-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.607/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.632/2019, que designou, a partir de 26 de abril de 2019, o doutor **FELIPE BRÜGGEMANN**, matrícula n. 371.424-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.607/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.632/2019, que designou, a partir de 26 de abril de 2019, o doutor **FELIPE BRÜGGEMANN**, matrícula n. 371.424-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.608/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.571/2024, que designou, a partir de 1º de novembro de 2024, o doutor **FELIPE MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula n. 300.136-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Geral do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.608/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.571/2024, que designou, a partir de 1º de novembro de 2024, o doutor **FELIPE MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula n. 300.136-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Geral do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.610/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.323/2024, que designou, a partir de 21 de outubro de 2024, o doutor **FELIPE MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula n. 300.136-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.610/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.323/2024, que designou, a partir de 21 de outubro de 2024, o doutor **FELIPE MARTINS DE AZEVEDO**, matrícula n. 300.136-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.611/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.601/2023, que designou, a partir de 8 de agosto de 2023, a doutora **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, Promotora de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas funções de origem, as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.611/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.601/2023, que designou, a partir de 8 de agosto de 2023, a doutora **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, Promotora de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas funções de origem, as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.612/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 472/2024, que designou, a partir do de 22 de janeiro de 2024, a doutora **FERNANDA DE ÁVILA MOUKARZEL**, matrícula n. 954.251-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.612/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 472/2024, que designou, a partir do de 22 de janeiro de 2024, a doutora **FERNANDA DE ÁVILA MOUKARZEL**, matrícula n. 954.251-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção(GEAC) - Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.613/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.692/2024, que designou, a partir de 11 de novembro de 2024, o doutor **FERNANDO LINHARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 000.274-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais, sem prejuízo do exercício de suas funções, como Coordenador do Escritório de Representação em Brasília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.613/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.692/2024, que designou, a partir de 11 de novembro de 2024, o doutor **FERNANDO LINHARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 000.274-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Criminais, sem prejuízo do exercício de suas funções, como Coordenador do Escritório de Representação em Brasília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.618/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.455/2023, que designou, a partir de 17 de abril de 2023, o doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.618/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n.1.455/2023, que designou, a partir de 17 de abril de 2023, o doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do

Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.620/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.437/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.620/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.437/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.622/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.430/2019, que designou, a partir de 11 de abril de 2019, o doutor **JOEL ROGÉRIO FURTADO JÚNIOR**, matrícula n. 305.143-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.622/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.430/2019, que designou, a partir de 11 de abril de 2019, o doutor **JOEL ROGÉRIO FURTADO JÚNIOR**, matrícula n. 305.143-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.623/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 793/2021, que designou, a partir de 17 de março de 2021, o doutor **JOEL ZANELATO**, matrícula n. 655.363-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.623/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 793/2021, que designou, a partir de 17 de março de 2021, o doutor **JOEL ZANELATO**, matrícula n. 655.363-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.624/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.567/2022, que designou, a partir de 1º de maio de 2022, o doutor **JOEL ZANELATO**, matrícula n. 655.363-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.624/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.567/2022, que designou, a partir de 1º de maio de 2022, o doutor **JOEL ZANELATO**, matrícula n. 655.363-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.626/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 912/2024, que designou, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a doutora **JULIANA RAMTHUN FRASSON**, matrícula n. 357.779-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.626/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 912/2024, que designou, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a doutora **JULIANA RAMTHUN FRASSON**, matrícula n. 357.779-1, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.627/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.421/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **LARA PEPLAU**, matrícula n. 340.667-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.627/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.421/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **LARA PEPLAU**, matrícula n. 340.667-9, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.628/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.667/2024, que designou, a partir de 9 de julho de 2024, a doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.628/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.667/2024, que designou, a partir de 9 de julho de 2024, a doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.631/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.427/2023, que designou, a partir de 24 de abril de 2023, o doutor **LEONARDO CAZONATTI MARCINKO**, matrícula n. 684.724-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.631/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.427/2023, que designou, a partir de 24 de abril de 2023, o doutor **LEONARDO CAZONATTI MARCINKO**, matrícula n. 684.724-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Consumidor (CCO).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.632/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.469/2023, que designou, a partir de 5 de junho de 2023, o doutor **LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**, matrícula n. 000.273-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.632/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.469/2023, que designou, a partir de 5 de junho de 2023, o doutor **LEONARDO HENRIQUE MARQUES LEHMANN**, matrícula n. 000.273-9, Procurador de Justiça, para exercera funções de Coordenador-Adjunto da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.633/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.430/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **LIA NARA DALMUTT**, matrícula n. 340.874-4, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.633/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.430/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **LIA NARA DALMUTT**, matrícula n. 340.874-4, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.634/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.755/2023, que designou, a partir de 6 de novembro de 2023, o doutor **LUCAS DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n. 391.172-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.634/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.755/2023, que designou, a partir de 6 de novembro de 2023, o doutor **LUCAS DOS SANTOS MACHADO**, matrícula n. 391.172-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Técnico (CAT).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.635/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.387/2024, que designou, a partir de 2 de maio de 2024, a doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.635/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.387/2024, que designou, a partir de 2 de maio de 2024, a doutora **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.636/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.429/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **MARCELA HÜLSE OLIVEIRA**, matrícula n. 371.565-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.636/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei

Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.429/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, a doutora **MARCELA HULSE OLIVEIRA**, matrícula n. 371.565-5, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.637/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.847/2024, que designou, a partir de 8 de abril de 2024, o doutor **MARCELO GOMES SILVA**, matrícula n. 340.426-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.637/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.847/2024, que designou, a partir de 8 de abril de 2024, o doutor **MARCELO GOMES SILVA**, matrícula n. 340.426-9, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.638/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.428/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **MARCELO WEGNER**, matrícula n. 274.513-5, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.638/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.428/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **MARCELO WEGNER**, matrícula n. 274.513-5, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador da

Coordenadoria de Recursos Cíveis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 9 de abril de 2025.
FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.640/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.676/2024, que designou, a partir de 9 de julho de 2024, o doutor **MARCIO GAI VEIGA**, matrícula n. 391.042-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.640/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.676/2024, que designou, a partir de 9 de julho de 2024, o doutor **MARCIO GAI VEIGA**, matrícula n. 391.042-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Itajaí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.641/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.303/2024, que designou, a partir do dia 20 de junho de 2024, o doutor **MARCOS AUGUSTO BRANDALISE**, matrícula n. 658.891-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.641/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.303/2024, que designou, a partir do dia 20 de junho de 2024, o doutor **MARCOS AUGUSTO BRANDALISE**, matrícula n. 658.891-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.643/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 471/2024, que designou, a partir de 22 de janeiro de 2024, a doutora **MARIANA MOCELIN**, matrícula n. 684.906-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.643/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 471/2024, que designou, a partir de 22 de janeiro de 2024, a doutora **MARIANA MOCELIN**, matrícula n. 684.906-7, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Coordenadora do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.644/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.441/2023, que designou, a partir de 1º de maio de 2023, o doutor **MATEUS ERDTMANN**, matrícula n. 655.106-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.644/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.441/2023, que designou, a partir de 1º de maio de 2023, o doutor **MATEUS ERDTMANN**, matrícula n. 655.106-8, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.646/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 269/2024, que designou, a partir de 8 de janeiro de 2024, o doutor **MAURY ROBERTO VIVIANI**, matrícula n. 220.471-1, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.646/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 269/2024, que designou, a partir de 8 de janeiro de 2024, o doutor **MAURY ROBERTO VIVIANI**, matrícula n. 220.471-1, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade - CECCON.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.649/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.374/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **PAULO ANTONIO LOCATELLI**, matrícula n. 274.515-1, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.649/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.374/2023, que designou, a partir de 10 de abril de 2023, o doutor **PAULO ANTONIO LOCATELLI**, matrícula n. 274.515-1, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.652/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.306/2024, que designou, a partir do dia 20 de junho de 2024, o doutor **PEDRO ROBERTO DECOMAIN**, matrícula n. 179.615-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.652/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.306/2024, que designou, a partir do dia 20 de junho de 2024, o doutor **PEDRO ROBERTO DECOMAIN**, matrícula n. 179.615-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.653/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.795/2024, que designou, a partir de 10 de junho de 2024, a doutora **RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula n. 658.804-2, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.653/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.795/2024, que designou, a partir de 10 de junho de 2024, a doutora **RACHEL URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula n. 658.804-2, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Assessora do Procurador-Geral de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.657/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.431/2019, que designou, a partir de 11 de abril de 2019, o doutor **RICARDO FIGUEIREDO COELHO LEAL**, matrícula n. 232.776-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.657/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.431/2019, que designou, a partir de 11 de abril de 2019, o doutor **RICARDO FIGUEIREDO COELHO LEAL**, matrícula n. 232.776-7, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) - Criciúma.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.659/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.811/2022, que designou, a partir de 23 de junho de 2022, a doutora **ROBERTA SEITENFUSS**, matrícula n. 684.729-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.659/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.811/2022, que designou, a partir de 23 de junho de 2022, a doutora **ROBERTA SEITENFUSS**, matrícula n. 684.729-3, Promotora de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Chapecó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.662/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.438/2023, que designou, a partir de 1º de maio de 2023, o doutor **SANDRO DE ARAUJO**, matrícula n. 000.124-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Coordenador de Inteligência e Segurança Institucionais - CISI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.662/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n.738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n.1.438/2023, que designou, a partir de 1º de maio de 2023, o doutor **SANDRO DE ARAUJO**, matrícula n. 000.124-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Coordenador de Inteligência e Segurança Institucionais - CISI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.664/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.734/2023, que designou, a partir de 1º de novembro de 2023, o doutor **THIAGO MADOENHO BERNARDES DA SILVA**, matrícula n. 658.938-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.664/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 4.734/2023, que designou, a partir de 1º de novembro de 2023, o doutor **THIAGO MADOENHO BERNARDES DA SILVA**, matrícula n. 658.938-3, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC) - Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.714/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo art. 18, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de junho de 2000; e tendo em face ao disposto no § 1º do art. 3º do Ato n. 212/2016/PGJ;

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.773/2021, que fixou a seguinte composição para o Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (GEJURI), instituído pelo Ato n. 212/2016/PGJ: Doutor **GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 158.974-1, Procurador de Justiça, na condição de Coordenador; **FABRÍCIO NUNES**, matrícula n. 000.149-0, Promotor de Justiça, na condição de Coordenador Operacional; **ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ**, matrícula n. 340.425-0, Promotor de Justiça; **GABRIEL RICARDO ZANON MEYER**, matrícula n. 358.085-7, Promotor de Justiça; **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, Promotor de Justiça; **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça; **LUIZ FERNANDO FERNANDES PACHECO**, matrícula n. 295.388-9, Promotor de Justiça; **MARCIO ANDRÉ ZATTAR COTA**, matrícula n. 312.066-0, Promotor de Justiça; **ARIANE BULLA JAQUIER**, matrícula n. 684.760-9, Promotora de Justiça; **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, Promotora de Justiça; **CESAR AUGUSTO ENGEL**, matrícula n. 312.013-9, Promotor de Justiça; **CRISTINA NAKOS**, matrícula n. 384.896-5, Promotora de Justiça; **JÁDEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 220.466-5, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de

Apoio Criminal; e **JOÃO ALEXANDRE MASSULINI ACOSTA**, matrícula n. 305.135-8, Promotor de Justiça. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.714/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo art. 18, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 197, de 13 de junho de 2000; e tendo em face ao disposto no § 1º do art. 3º do Ato n. 212/2016/PGJ;

RESOLVE:

Art. 1º **CESSAR**, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.773/2021, que fixou a seguinte composição para o Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (GEJURI), instituído pelo Ato n. 212/2016/PGJ: Doutor **GILBERTO CALLADO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 158.974-1, Procurador de Justiça, na condição de Coordenador; **FABRÍCIO NUNES**, matrícula n. 000.149-0, Promotor de Justiça, na condição de Coordenador Operacional; **ALEXANDRE CARRINHO MUNIZ**, matrícula n. 340.425-0, Promotor de Justiça; **GABRIEL RICARDO ZANON MEYER**, matrícula n. 358.085-7, Promotor de Justiça; **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula n. 357.515-2, Promotor de Justiça; **LUCIANA ULLER MARIN**, matrícula n. 340.795-0, Promotora de Justiça; **LUIZ FERNANDO FERNANDES PACHECO**, matrícula n. 295.388-9, Promotor de Justiça; **MARCIO ANDRÉ ZATTAR COTA**, matrícula n. 312.066-0, Promotor de Justiça; **ARIANE BULLA JAQUIER**, matrícula n. 684.760-9, Promotora de Justiça; **BIANCA ANDRIGHETTI COELHO**, matrícula n. 371.607-4, Promotora de Justiça; **CESAR AUGUSTO ENGEL**, matrícula n. 312.013-9, Promotor de Justiça; **CRISTINA NAKOS**, matrícula n. 384.896-5, Promotora de Justiça; **JÁDEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 220.466-5, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador do Centro de Apoio Criminal; e **JOÃO ALEXANDRE MASSULINI ACOSTA**, matrícula n. 305.135-8, Promotor de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.715/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º, § 6º, do Ato n. 212/2016/PGJ,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.834/2024, que designou, a partir de 3 de novembro de 2024, os Doutores **ANDREIA TONIN**, matrícula n. 684.988-1, **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, e **RICARDO PALADINO**, matrícula n. 305.038-6, ocupantes do cargo de Promotor de Justiça, para participarem, pelo período de 6 (seis) meses, do Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (GEJURI), instituído pelo Ato n. 212/2016/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.715/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no art. 3º, § 6º, do Ato n. 212/2016/PGJ,

RESOLVE

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.834/2024, que designou, a partir de 3 de novembro de 2024, os Doutores **ANDREIA TONIN**, matrícula n. 684.988-1, **MIRELA DUTRA ALBERTON**, matrícula n. 340.470-6, e **RICARDO PALADINO**, matrícula n. 305.038-6, ocupantes do cargo de Promotor de Justiça, para participarem, pelo período de 6 (seis) meses, do Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri (GEJURI), instituído pelo Ato n. 212/2016/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.716/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.289/2024, que designou, a partir de 13 de junho de 2024, o doutor **FELIPE BRÜGGEMANN**, matrícula n. 371.424-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes (NAVIT), na Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.716/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 3.289/2024, que designou, a partir de 13 de junho de 2024, o Doutor **FELIPE BRÜGGEMANN**, matrícula n. 371.424-1, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes (NAVIT), na Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.717/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.862/2024, que designou os doutores **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor, **ALBERT MEDEIROS KARL**, matrícula n. 685.023-5, Promotor de Justiça; **ALESSANDRO RODRIGO ARGENTA**, matrícula n. 372.070-5, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **SIMÃO BARAN JUNIOR**, matrícula n. 658.865-4, Promotor de Justiça; **REJANE GULARTE QUEIROZ BEILNER**, matrícula n. 357.974-3, Promotora de Justiça; e **JÁDEL DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 220.466-5, a primeira como Coordenadora e os demais como membros titulares, para comporem o Núcleo de Enfrentamento aos Crimes de Racismo e de Intolerância (NECRIM) no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, instituído pelo Ato n. 495/2020/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.717/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 5.862/2024, que designou os Doutores **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, Promotora de Justiça, exercendo as funções de Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor, **ALBERT MEDEIROS KARL**, matrícula n. 685.023-5, Promotor de Justiça; **ALESSANDRO RODRIGO ARGENTA**, matrícula n. 372.070-5, Promotor de Justiça, exercendo as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública; **SIMÃO BARAN JUNIOR**, matrícula n. 658.865-4, Promotor de Justiça; **REJANE GULARTE QUEIROZ BEILNER**, matrícula n. 357.974-3, Promotora de Justiça; e

JÁDEL DA SILVA JÚNIOR, matrícula n. 220.466-5, a primeira como Coordenadora e os demais como membros titulares, para comporem o Núcleo de Enfrentamento aos Crimes de Racismo e de Intolerância (NECRIM) no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, instituído pelo Ato n. 495/2020/PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.720/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **RESOLVE**:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.451/2023, que designou a Doutora **CARLA MARA PINHEIRO**, matrícula n. 232.731-7, Promotora de Justiça, na qualidade de Coordenadora-Geral; a doutora **ALINE BOSCHI MOREIRA**, matrícula n. 684.840-0, Promotora de Justiça; o Doutor **HÉLIO SELL JÚNIOR**, matrícula n. 305.141-2, Promotor de Justiça; a Doutora **LUÍSA NIENCHESKI CALVIERA**, matrícula n. 684.723-4, Promotora de Justiça; e o Doutor **SAMUEL DAL FARRA NASPOLINI**, matrícula n. 329.125-1, Promotor de Justiça, para comporem o Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar e Contra a Mulher, em Razão do Gênero (NEAVID), no âmbito do Ministério Público de Santa Catarina, criado pelo Ato n. 579/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.722/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, e de acordo com o art. 2º do Ato n. 17/2024/PGJ,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 746/2024, que designou, a partir de 6 de fevereiro de 2024, os Doutores **PAULO ANTONIO LOCATELLI**, matrícula n. 274.515-1, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, na condição de presidente; **FERNANDA BROERING DUTRA**, matrícula n. 340.466-8, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente; **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos e Terceiro Setor; **GEORGE ANDRÉ FRANZONI GIL**, matrícula n. 303.959-5, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Técnico; **ANALÚ LIBRELATO LONGO**, matrícula n. 312.058-9, Coordenadora do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição; **LANNA GABRIELA BRUNING SIMONI**, matrícula n. 955.995-7, Promotora de Justiça; **Leonardo Lorenzson**, matrícula n. 961.617-9, Promotor de Justiça; **JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 685.024-3, Promotor de Justiça; **ALEXANDRE SCHMITT DOS SANTOS**, matrícula n. 274.518-6, Promotor de Justiça; **ADALBERTO EXTERKÖTTER**, matrícula n. 321.057-0, Promotor de Justiça; **LUIZ FERNANDO GÓES ULYSSÉA**, matrícula n. 316.089-0, Promotor de Justiça; **JOSÉ ORLANDO LARA DIAS**, matrícula n. 303.916-1, Promotor de Justiça; e **DIANA SPALDING LESSA GARCIA**, matrícula n. 316.080-7, Promotora de Justiça, para comporem o Grupo Especial de Defesa dos Direitos Relacionados a Desastres Socioambientais e Mudanças Climáticas - GEDCLIMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.728/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.219/2024, que designou, a partir de 1º de março de 2024, o doutor **FERNANDO LINHARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 000.274-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Escritório de Representação em Brasília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.728/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 1.219/2024, que designou, a partir de 1º de março de 2024, o Doutor **FERNANDO LINHARES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n. 000.274-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Escritório de Representação em Brasília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.732/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 81/2025, que designou o Doutor **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, Promotor de Justiça, no exercício das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT), para integrar, na condição de representante do Ministério Público, o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Recuperação de Ativos (GAESF), como núcleo operacional do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA) do Estado de Santa Catarina, criado por meio do acordo de cooperação técnica n. 082/2024/MP.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.733/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Portaria n. 2.355/2024, que designou os Doutores **EDER CRISTIANO VIANA**, matrícula n. 391.033-4, Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE); e **GUILHERME LUIZ DUTRA**, matrícula n. 684.848-6, Promotor de Justiça em exercício das funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT), para comporem o Grupo de Trabalho ICMS Educação, integrado pelo CIJE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.783/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.483/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
32ª	Timbó	357.937-9	Tiago Davi Schmitt (Dia 11)	Titular
34ª	Urussanga	378.469-0	Eliatar Silva Junior (Dias 8 e 9)	Titular
74ª	Rio Negrinho	658.929-4	Juliana Degraf Mendes (Dias 7 e 9)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.785/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem nos dias mencionados do mês de abril do corrente ano, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
32ª	Timbó	303.917-0	Alexandre Daura Serratine (Dia 11)
34ª	Urussanga	959.798-0	Guinter de França Nast (Dias 8 e 9)
74ª	Rio Negrinho	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca (Dias 7 e 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.786/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 10 do mês de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.483/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
34ª	Urussanga	378.469-0	Eliatar Silva Junior	Titular
49ª	São Lourenço do Oeste	684.908-3	Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes	Titular
74ª	Rio Negrinho	658.929-4	Juliana Degraf Mendes	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.787/2025

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, de 10 do mês de abril a 31 de outubro do corrente ano nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
49ª	São Lourenço do Oeste	631.989-0	João Augusto Pinto Lima
74ª	Rio Negrinho	312.074-0	Cláudio Everson Gesser Guedes da Fonseca

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.798/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de maio do corrente ano, o Doutor **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.799/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril do corrente ano, o Doutor **RAFAEL DE MORAES LIMA**, matrícula n. 305.026-2, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, sem prejuízo as funções originárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.803/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **WILSON PAULO MENDONÇA NETO**, matrícula n. 305.190-0, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador Estadual do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.805/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **MAURY ROBERTO VIVIANI**, matrícula n. 220.471-1, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.807/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Doutora **JULIANA PADRÃO SERRA DE ARAÚJO**, matrícula n. 305.136-6, Promotora de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.820/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **FERNANDO LINHARES DA SILVA JUNIOR**, matrícula n. 000.274-7, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.821/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **JOUBERT ODEBRECHT**, matrícula n. 305.145-5, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.823/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **DANIEL PALADINO**, matrícula n. 232.761-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.825/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **ALEXANDRE REYNALDO DE OLIVEIRA GRAZIOTIN**, matrícula n. 283.251-8, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.827/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, a Doutora **THAIS CRISTINA SCHEFFER**, matrícula n. 300.134-2, Procuradora de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.828/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **EDUARDO PALADINO**, matrícula n. 000.107-4, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Assessor Especial da Coordenadoria de Recursos Criminais. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.834/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **GEOVANI WERNER TRAMONTIN**, matrícula n. 316.075-0, Promotor de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.836/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **GEOVANI WERNER TRAMONTIN**, matrícula n. 316.075-0, Promotor de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária (COT).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.837/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **BRUNO POERSCHKE VIEIRA**, matrícula n. 654.877-6, Promotor de Justiça, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições originárias, as funções de Coordenador-Adjunto do Centro de Apoio Operacional Criminal e da Segurança Pública (CCR).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.845/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea "b", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Doutor **ANDREY CUNHA AMORIM**, matrícula n. 305.140-4, Procurador de Justiça; o servidor **SÉRGIO LUIZ KRAESKI**, matrícula n. 658.820-4; e o servidor **GIOVANI CARLOS ANDRÉ**, matrícula n. 658.818-2, e nos impedimentos e/ou afastamentos dos titulares, os seus respectivos substitutos, para representarem o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados - FRBL, CNPJ: 23.784.944/0001-00, perante as instituições financeiras e congêneres, podendo assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas em documentos e/ou contratos relativos a transferências e pagamentos de ordens bancárias; pagamentos e transferência por meio eletrônico e liberação de pagamento de arquivos no gerenciador financeiro.

Art. 2º Nos impedimentos e/ou ausência dos respectivos substitutos, poderão assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas, os documentos relativos a transferências e pagamentos de ordens bancárias; pagamentos e transferência por meio eletrônico e liberação de pagamento de arquivos no gerenciador financeiro, a servidora **LUANA HENRIQUE NUNES**, matrícula 391.400-3, e a servidora **IVANIA MARIA DE LIMA**, matrícula n. 299.745-2.

Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Portaria n. 3.514/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. 1.880/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o Doutor **DANIEL PALADINO**, matrícula n. 232.761-9, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do Escritório de Representação em Brasília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.881/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril de 2025, o doutor **MAURY ROBERTO VIVIANI**, matrícula n. 220.471-1, Procurador de Justiça, para exercer as funções de Coordenador-Adjunto do Escritório de Representação em Brasília.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.882/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril do corrente ano, o doutor **CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 357.525-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Estadual do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.883/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 10 de abril do corrente ano, o doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador do CyberGAECO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.886/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a" e art. 40 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n. 1.806/2025, que designou, a partir de 10 de abril de 2025, o doutor **WILSON PAULO MENDONÇA**

NETO, matrícula n. 305.190-0, Promotor de Justiça, para exercer a função de Coordenador de Inteligência e Segurança Institucionais - CISI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 1.887/2025

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 19, inciso XII, alínea "a", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 10 de abril de 2025 a 2 de maio de 2025, o Doutor **SANDRO DE ARAUJO**, matrícula n. 000.124-4, Promotor de Justiça, para exercer as funções de Assessor do Procurador-Geral de Justiça - Coordenador de Inteligência e Segurança Institucionais - CISI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ATO N. 350/2025/CPJ

Redistribui as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste, revogando-se o Ato n. 310/2021/CPJ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, na qualidade de **PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, § 2º, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Consolidação das leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO, em observância aos artigos 20, § 2º, e 21, XII, da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019, a aprovação pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 7 de abril de 2025, da proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça de São Miguel do Oeste,

CONSIDERANDO a instalação da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste, pelo Ato n. 349/2025/PGJ,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições das Promotorias de Justiça que integram Comarca de São Miguel do Oeste são assim fixadas:

1ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas: da Infância e Juventude, da Família, das Sucessões; dos Registros Públicos e Cível, perante a 1ª Vara Cível.
2ª Promotoria de Justiça	Atuar na área Criminal, nos feitos relativos a crimes dolosos contra a vida e perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de São Miguel do Oeste; na área da Cidadania e Direitos Fundamentais; nos procedimentos correicionais e administrativos da Direção do Foro; na área da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
3ª Promotoria de Justiça	Atuar, com exclusividade, na Comarca de São Miguel do Oeste, na área da Curadoria de Fundações e Terceiro Setor; do Consumidor; perante o Juizado Especial Criminal; na área do Meio Ambiente, e exercer, nesta área, as atribuições de Promotoria Regional do Meio Ambiente na base territorial da 1ª Região Hidrográfica, conforme Lei Estadual n. 10.949/88 e divisão do Anexo XIII do Ato 208/2013/PGJ, sem prejuízo das atribuições das Promotorias de Justiça locais, em relação às Comarcas de SÃO MIGUEL DO OESTE (São Miguel do Oeste, Bandeirante, Barra Bonita, Guaraciaba, Paraíso), ANCHIETA (Anchieta, Romelândia), CAMPO ERÊ (Campo Erê, São Bernardino, Saltinho, Santa Terezinha do Progresso), CUNHA PORÁ (Cunha Porá), DESCANSO (Descanso, Belmonte, Santa Helena), DIONÍSIO CERQUEIRA (Dionísio Cerqueira, Palma Sola), ITAPIRANGA (Itapiranga, São João do Oeste, Tunápolis), MARAVILHA (Maravilha, Flor do Sertão, Iraceminha, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos), MONDAÍ (Mondaí, Iporã do Oeste, Riqueza), PALMITOS (Palmitos, Caibi) e SÃO JOSÉ DO CEDRO (São José do Cedro, Guarujá do Sul, Princesa).

4ª Promotoria de Justiça	Atuar nas áreas da Moralidade Administrativa; do Controle de Constitucionalidade; da Fazenda Pública; da Ordem Tributária; Cível, perante a 2ª Vara Cível; Criminal, com exclusividade nos procedimentos e ações relativos à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e contra criança ou adolescente, excetuados os crimes dolosos contra a vida; do Controle Externo da Atividade Policial; e da Execução Penal, na execução dos acordos de não persecução penal formulados por esta Promotoria de Justiça.
5ª Promotoria de Justiça	Atuar na área da Execução Penal, com exclusividade, nas Comarcas de São Miguel do Oeste, São José do Cedro e Maravilha; e atuar perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de São Miguel do Oeste em todas as audiências de custódia da 15ª Região, incluídos os requerimentos próprios do ato.

Art. 2º Fica revogado os Atos n. 310/2021/CPJ.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de abril de 2025.

FÁBIO DE SOUZA TRAJANO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO N. 381/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **GUSTAVO MERELES RUIZ DIAZ**, matrícula n. 000.277-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da aposentadoria da Doutora Luciana Schaefer Filomeno.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 382/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** da Doutora **PATRICIA DAGOSTIN**, matrícula n. 340.663-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para o cargo de Promotora de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da opção do Doutor Gustavo Mereles Ruiz Diaz para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 383/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **GUILHERME SCHMITT**, matrícula n. 371.864-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para o cargo de Promotor de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da opção da Doutora Patricia Dagostin para o cargo de Promotora de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 384/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **BRUNO BOLOGNINI TRIDAPALLI**, matrícula n. 329.286-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da opção do Doutor Guilherme Schmitt para o cargo de Promotor de Justiça da 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 385/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **MARCOS SCHLICKMANN ALBERTON**, matrícula n. 684.720-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da promoção do Doutor Alexandre Volpato para o cargo de Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 386/2025/CSMP

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Efetivar a **OPÇÃO** do Doutor **MARCO ANTONIO FRASSETTO**, matrícula n. 655.060-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca, vago em decorrência da promoção do Doutor Guilherme Brodbeck para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tubarão.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA NO DIA 22/4/2025, ÀS 14 HORAS:

CONSELHEIRO FÁBIO STRECKER SCHMITT

Notícia de Fato n. 01.2024.00043133-8 da 22ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2025.00013232-8 da 28ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2024.00005212-3 da 3ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2024.00003078-4 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00002747-9 da 21ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00000274-4 da 8ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2023.00001091-8 da 3ª de Tubarão
Inquérito Civil n. 06.2024.00004956-2 da 2ª de Ituporanga
Inquérito Civil n. 06.2024.00001954-6 da 2ª de Joaçaba
Inquérito Civil n. 06.2024.00001759-2 da 1ª de Turvo
Inquérito Civil n. 06.2020.00000555-8 de Itaiópolis
Inquérito Civil n. 06.2021.00002366-0 de Itaiópolis

CONSELHEIRO ABEL ANTUNES DE MELLO

Notícia de Fato n. 01.2025.00005673-4 da 5ª de Lages
Notícia de Fato n. 01.2024.00029916-8 da 2ª de Imbituba
Notícia de Fato n. 01.2025.00002411-0 da 1ª de Jaguaruna
Notícia de Fato n. 01.2024.00011457-0 de Campo Belo do Sul
Procedimento Preparatório n. 06.2023.00004611-7 da 14ª de Joinville
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00004721-0 da 21ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2020.00004516-1 da 5ª de Araranguá
Inquérito Civil n. 06.2025.00000789-8 da 6ª de Balneário Camboriú
Inquérito Civil n. 06.2024.00005319-9 da 3ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2024.00000155-6 da 13ª de Chapecó
Inquérito Civil n. 06.2023.00004103-3 da 9ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2018.00005865-2 da 1ª de Jaraguá do Sul
Inquérito Civil n. 06.2023.00004713-8 da 2ª de Palhoça
Inquérito Civil n. 06.2023.00000666-9 da 5ª de Caçador
Inquérito Civil n. 06.2023.00003544-2 da 1ª de Canoinhas
Inquérito Civil n. 06.2019.00000511-4 da 3ª de Fraiburgo
Inquérito Civil n. 06.2024.00000228-8 da 2ª de Indaial
Inquérito Civil n. 06.2017.00001597-0 da 2ª de Maravilha
Inquérito Civil n. 06.2020.00000691-3 da 1ª de Papanduva
Inquérito Civil n. 06.2021.00002920-0 de Itaiópolis
Inquérito Civil n. 06.2017.00001153-0 de Ponte Serrada
Inquérito Civil n. 06.2023.00001587-9 de Santa Cecília
Inquérito Civil n. 06.2022.00001321-1 de Taió

CONSELHEIRO PAULO ANTONIO LOCATELLI

Notícia de Fato n. 01.2025.00002957-0 da 9ª de Blumenau
Notícia de Fato n. 01.2025.00007568-6 da 15ª de Joinville
Notícia de Fato n. 01.2024.00038285-2 da 3ª de Tubarão
Notícia de Fato n. 01.2025.00006054-9 da 2ª de Biguaçu
Notícia de Fato n. 01.2024.00055752-5 da 2ª de Laguna
Notícia de Fato n. 01.2025.00003681-6 de Ponte Serrada
Notícia de Fato n. 01.2025.00001709-6 de Santa Rosa do Sul
Procedimento Preparatório n. 06.2025.00000573-4 da 21ª de Joinville
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00005125-7 da 2ª de Videira
Procedimento Preparatório n. 06.2024.00003472-5 de São Carlos
Inquérito Civil n. 06.2024.00000158-9 da 6ª de Blumenau
Inquérito Civil n. 06.2025.00000725-4 da 4ª de Concórdia
Inquérito Civil n. 06.2020.00003057-9 da 11ª de Criciúma
Inquérito Civil n. 06.2024.00002144-1 da 1ª de Curitiba
Inquérito Civil n. 06.2023.00002769-7 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2021.00003750-0 da 5ª de Rio do Sul
Inquérito Civil n. 06.2023.00002820-8 da 5ª de Rio do Sul
Inquérito Civil n. 06.2024.00004109-2 da 5ª de Rio do Sul
Inquérito Civil n. 06.2022.00004459-2 da 2ª de Içara
Inquérito Civil n. 06.2024.00000886-0 da 2ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2022.00001922-7 da 3ª de Mafra
Inquérito Civil n. 06.2020.00003819-3 da 2ª de Maravilha
Inquérito Civil n. 06.2024.00001562-8 da 2ª de São João Batista
Inquérito Civil n. 06.2022.00000263-6 da 1ª de São Lourenço do Oeste
Inquérito Civil n. 06.2019.00004963-5 da 1ª de Turvo
Inquérito Civil n. 06.2018.00000001-5 de Itaiópolis
Inquérito Civil n. 06.2020.00000363-8 de Itaiópolis
Inquérito Civil n. 06.2020.00002889-5 de Itaiópolis

CONSELHEIRO ISAAC NEWTON BELOTA SABBÁ GUIMARÃES

Notícia de Fato n. 01.2025.00009373-0 da 15ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2025.00015165-8 da 22ª da Capital
Notícia de Fato n. 01.2025.00003986-8 da 14ª de Lages
Inquérito Civil n. 06.2023.00004182-2 da 10ª da Capital
Inquérito Civil n. 06.2024.00000477-5 da 6ª de Brusque
Inquérito Civil n. 06.2025.00000609-9 da 4ª de Concórdia
Inquérito Civil n. 06.2023.00003956-0 da 20ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2024.00001620-5 da 20ª de Joinville

Inquérito Civil n. 06.2024.00000003-5 da 21ª de Joinville
Inquérito Civil n. 06.2023.00000760-2 da 2ª de Araquari
Inquérito Civil n. 06.2024.00005252-3 da 3ª de Campos Novos
Inquérito Civil n. 06.2018.00005343-5 da 2ª de Guaramirim
Inquérito Civil n. 06.2021.00004704-1 da 2ª de Içara
Inquérito Civil n. 06.2020.00003073-5 da 3ª de Itapema
Inquérito Civil n. 06.2024.00003315-9 da 1ª de Laguna
Inquérito Civil n. 06.2021.00004994-0 da 2ª de Porto União
Inquérito Civil n. 06.2018.00005984-0 da 1ª Xanxerê
Inquérito Civil n. 06.2023.00002979-5 da 1ª de Turvo
Inquérito Civil n. 06.2021.00000470-8 de Coronel Freitas
Inquérito Civil n. 06.2020.00001607-7 de Seara
Inquérito Civil n. 06.2025.00000199-3 de Taió
Florianópolis, 10 de abril de 2025.

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SÚMULA N. 1271

Comunico, para efeito da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sessão virtual[1], realizada nos dias nove, a partir das dez horas, e dez de abril de 2025, até às dezenove horas, deliberou o seguinte: **1. MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA. 1.1.** Deliberação sobre o **pedido de opção conjunta para os cargos de Promotores de Justiça da 5ª, 7ª, 16ª e 2ª Promotorias de Justiça da Comarca de Blumenau.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Gustavo Mereles Ruiz (7ª PJ), que opta pela 5ª Promotoria de Justiça, pela Promotora de Justiça Patricia Dagostin (16ª PJ), que opta pela 7ª Promotoria de Justiça, pelo Promotor de Justiça Guilherme Schmitt (2ª PJ), que opta pela 16ª Promotoria de Justiça, e pelo Promotor de Justiça Bruno Bolognini Tridapalli (9ª PJ), que opta pela 2ª Promotoria de Justiça. **1.2.** Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xanxerê.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Marcos Schlickmann Alberton (3ª PJ), que opta pela 2ª Promotoria de Justiça. **1.3.** Deliberação sobre o **pedido de opção para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama.** O eg. Conselho Superior aprovou, por unanimidade dos presentes, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Marco Antonio Frassetto (2ª PJ), que opta pela 1ª Promotoria de Justiça.
Florianópolis, 10 de abril de 2025.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

V I S T O:

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

[1] Art. 34 - Ao Conselho Pleno, às Turmas Revisoras e às Comissões Especiais é facultada a realização de sessões:

(...)

II - virtuais.

(...)

§ 4º Entende-se por sessão virtual aquela realizada em ambiente informatizado próprio, em julgamento não presencial, no qual os atos são praticados pelos Conselheiros no tempo e da forma disciplinada neste Regimento Interno.

(Ato n. 614/2024/CSMP, de 21/8/2024 - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público)

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00128305-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Secretaria das Promotorias de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Luiz da Rocha.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrevogação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação. Promoção de arquivamento parcial. Não se verifica a presença de elementos suficientes que forneçam o suporte probatório mínimo acerca da autoria do crime em questão.

Membro do Ministério Público: Flávio Fonseca Hoff

Data: 28/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00070899-8 SIG E 5013055-35.2024.8.24.0005 EPROC

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iara Muller.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrevogação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail balneariocamboriu06pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Avenida das Flores, Fórum de Balneário Camboriú, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú-SC - CEP 88339-900 Telefone: (47) 3261-1781.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes de lesão corporal, injúria e injúria racial, praticados por Maria Lourdes Müller Funari em face de Iara Humeler. Declarada extinta a punibilidade da investigada pelos crimes de lesão corporal e injúria. Promoção de arquivamento pelo crime de injúria racial. Ausência de prova da materialidade e indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00049564-4 SIG

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dionatan Giovani Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - R. das Flores, S/N - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú Celular da PJ: (47) 99281-2160 (possui WhatsApp), e-mail: balneariocamboriu08pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Eduardo Couto de Oliveira Souto

Data: 23/10/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000970-8

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/3/2025

Partes: Nano FÁrmacos (Filial) - Farmácia Nano FÁrmacos Balneário Camboriú Ltda. e R.F. Homeopatia e Manipulação Ltda.

Objeto: apurar a notícia de irregularidades no exercício das atividades do estabelecimento Nano Fármacos (Filial) - Farmácia Nano Fármacos Balneário Camboriú Ltda. e R.F. Homeopatia e Manipulação Ltda, inscrito no CNPJ sob o n. 85.155.349/0001-55, com endereços na Terceira Avenida, 695, Centro, Balneário Camboriú (loja) e Rua 910, 360, 4º andar, Salas 1 e 2, Centro, Balneário Camboriú (laboratório).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001101-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2025

Partes: Paulo Henrique Romaniw Marques (noticiante), Maria Helena Cipriani e Luiz Cipriani (investigados).

Objeto: irregularidades do Edifício Residencial Cipriani II, situado na rua 2400, n. 411, Centro, Balneário Camboriú/SC, no que tange à ausência de habite-se e individualização de matrícula de imóveis, o que vai de encontro às normas urbanísticas.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001273-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2025

Parte: Higor Pereira de Andrade.

Objeto: apurar supostas irregularidades no exercício das atividades prestadas por Higor Pereira de Andrade, em estabelecimento denominado "Higor Andrade Clínica de Bem Estar", localizado na Rua 910, 448, Sala 01, Centro, Balneário Camboriú.

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2019.00126933-2 SIG E 0003211-16.2019.8.24.0008 EPROC

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adriano Cardoso da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Roberta Ceolla Gaudêncio de Moraes

Data: 7/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00272402-3 SIG E 5025346-29.2022.8.24.0008 EPROC

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moacyr Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Filipe Costa Brenner
Data: 8/11/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000213-7

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2025

Partes: parte sigilosa e Município de Brusque.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a notícia de que, apesar de haver aprovados no Concurso Público n. 001/2024, homologado em maio de 2024, para o cargo de cozinheiro, o Município de Guabiruba contratou profissionais por tempo determinado com base em processos seletivos. Finalizada a instrução, verificou-se que o Município nomeou mais aprovados no concurso no início do corrente ano e, atualmente, está mantendo apenas os contratos temporários autorizados pela Lei Municipal n. 1.477/2014. Logo, não há mais razão para o prosseguimento do feito.

Membro do Ministério Público: Daniel Westphal Taylor

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 5017873-63.2024.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mário Rieger Magalhães.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (Capital05PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 904 e 905, Centro, CEP 88020-150, Florianópolis/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar possíveis irregularidades durante ocorrência policial. Promoção de arquivamento. [...] Portanto, considerando que os elementos angariados não demonstram indícios suficientes de materialidade e autoria delitiva, tem-se por inexistente justa causa para o exercício da ação penal pela prática de crime militar.

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 9/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00095755-3 SIG E 5022779-43.2023.8.24.0023 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 34ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ana Luiza Machado do Nascimento de Ramos e Gabrielle do Nascimento Cotta.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Ed. Vintage Executive Center - R. Júlio Moura, 30 - Centro, 88020-150, Florianópolis - (48) 99162-8947 - capital34pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Karen Damian Pacheco Pinto

Data: 11/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00507130-0 SIG E 5003196-90.2024.8.24.0523 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 35ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clelia Mariza Wyzykowski.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - (48) 99119-5232 - capital35pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 7/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00009822-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Oliveira Yoshida.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade material da conduta.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. [...] Diante do exposto, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial em razão da atipicidade material da conduta, com fundamento no artigo 395, inciso II, do Código de Processo Penal. [...].

Membro do Ministério Público: Henrique Laus Aieta

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00006818-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato para apurar a notícia de suposta agressão e redução de tempo de visita. Ausência de qualquer elemento concreto que evidencie a prática dos atos relatados na representação. Não confirmada a reclamação de redução do tempo de visita. Ausência de registro de agressão ou uso de espargidor de pimenta. Não informado os envolvidos. Indeferimento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cunha Amorim

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 007.2025.00001265-7 - 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Itacir de Souza Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Paulo Antonio Locatelli, e Procurador Revisor, Isaac Sabbá Guimarães.
Data: 1º/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2024.00002536-0 - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Yasmin de Barros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Paulo Antonio Locatelli, e Procurador Revisor, Isaac Sabbá Guimarães.

Data: 9/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00000391-4 - 19ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOAS CIENTIFICADAS: José Pacheco Filho e Alexandre Moretti Pacheco.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procuradora Relatora, Ângela Valença Bordini, e Procurador Revisor, Paulo Antonio Locatelli.

Data: 8/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Revisão Criminal n. 07.2025.00000726-55 - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negrinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOAS CIENTIFICADAS: Davi Baum e Kelton Gislei Alves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Marcelo Truppel Coutinho, e Procurador Revisor, Ângela Valença Bordini.

Data: 7/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00000807-5 - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Simone Araújo de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Marcelo Truppel Coutinho, e Procurador Revisor, Ângela Valença Bordini.

Data: 7/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Revisão Criminal n. 07.2025.00000887-5 - 42ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Marcus Vinícius Souza Martins.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Paulo Antonio Locatelli, e Procurador Revisor, Isaac Sabbá Guimarães.

Data: 28/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00000932-0 - 23ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel dos Santos Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Marcelo Truppel Coutinho, e Procuradora Revisora, Ângela Valença Bordini.

Data: 31/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00001131-4 - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Eduardo Correa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Isaac Sabbá Guimarães, e Procurador Revisor, Marcelo Truppel Coutinho.

Data: 9/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00001207-9 - 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Zabot.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Paulo Antonio Locatelli, e Procurador Revisor, Isaac Sabbá Guimarães.

Data: 9/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00001211-3 - 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Sidnei Luiz Bridi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Isaac Sabbá Guimarães, e Procurador Revisor, Marcelo Truppel Coutinho.

Data: 7/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REVISÃO CRIMINAL N. 07.2025.00001264-6 - 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Câmara Revisora Criminal

PESSOA CIENTIFICADA: Ildomar Alves da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca da decisão da Câmara Revisora Criminal sobre o pedido de revisão do arquivamento, nos termos do art. 28 do CPP. Para acessar a decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

EXTRATO DA DECISÃO: a Câmara Revisora Criminal negou provimento à revisão.

Membros do Ministério Público: Procurador Relator, Paulo Antonio Locatelli, e Procurador Revisor, Isaac Sabbá Guimarães.

Data: 9/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000046-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 33ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2025

Parte: Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina.

Conclusão: Saúde. Suposta morosidade na fila de espera para realização de consulta em cirurgia vascular/endovascular (TGA) no Estado de Santa Catarina. Situação que foi normalizada após diligências. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Helen Crystine Corrêa Sanches

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001574-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: instaurado de ofício; Aderbal da Silva Grillo, Patrícia Silva Grillo, Guilherme da Silva Grillo e Município de Florianópolis.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Alexandre Piazza

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001382-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/2/2025

Parte: Andre Otavio Pereira & Cia. Ltda.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa n. 210007552173, 210007188269, 210004159802 e 210004088786, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Andre Otavio Pereira & Cia. Ltda., o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001552-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2025

Parte: Aline Lehmkuhl.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa n. 200001843438, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Aline Lehmkuhl, o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001554-3

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2025

Parte: Constru R'S Material de Construção Ltda.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa n. 19044961619 e 19044670649, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Constru R'S Material de Construção Ltda, o qual vem sendo adimplido tempestivamente.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001555-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 6/3/2025

Parte: Vicelle Store Comércio de Confecções EIRELI.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa n. 19048590780 e 19047893983, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Vicelle Store Comércio de Confecções EIRELI, o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001689-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/3/2025

Parte: Marcelo dos Anjos.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa n. 13001950187, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Marcelo dos Anjos, o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001690-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 11/3/2025

Parte: JCR Comércio e Fabricação de Materiais para Construção Ltda.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa n. 200002118630, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica JCR Comércio e Fabricação de Materiais para Construção Ltda., o qual vem sendo adimplido tempestivamente.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002074-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 21/3/2025

Parte: Dial Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI.

Objeto: trata-se de Procedimento Investigatório instaurado para acompanhar o parcelamento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa n. 200001502282, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Dial Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002166-7

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/3/2025

Parte: Boteco Bacana Gastronomia Eireli.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa n. 210003365328, 19045780871, 200001914475, 200003954415 e 210003898733, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Boteco Bacana Gastronomia Eireli, o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002443-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2025

Parte: Healthy Brands Industria de Alimentos Ltda.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento dos Termos de Inscrição em Dívida Ativa n. 200001490411, 210003532593, 210005392390 e 220004261817, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Healthy Brands Industria de Alimentos Ltda., o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002448-6

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Parte: Dharma Verde Conservação de Florestas Experiences Eireli.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa n. 19045710075, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Dharma Verde Conservação de Florestas Experiences Eireli, o qual vem sendo adimplido de forma tempestiva.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002587-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Parte: Makro Atacadista S.A.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o julgamento das Ações n. 5080963-26.2022.8.24.0023 (DVAs n. 19048856488 e 19048856305) e n. 5055197-39.2020.8.24.0023 (DVAs n. 200001470909, 200001470810 e 200001471034).

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002593-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2025

Parte: Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

Objeto: trata-se Procedimento Administrativo instaurado, para o acompanhamento do julgamentos das Ações Anulatórias n. 5034730-39.2020.8.24.0023, 5034734-76.2020.8.24.0023; 5034733-91.2020.8.24.0023 e 5034731-24.2020.8.24.0023, em razão das Notificações Fiscais n. 00002/19/TB, 00004/19/TB, 00005/19/TB e 00006/19/TB.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002597-4

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 20ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2025

Parte: Bebe de Goma Ltda.

Objeto: trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o parcelamento do Termo de Inscrição em Dívida Ativa n. 200003018388, de responsabilidade dos administradores da pessoa jurídica Bebe de Goma Ltda.

Membro do Ministério Público: Geovani Werner Tramontin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00119875-0 (SIG) E 5007739-65.2025.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jovani Ransolin.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363; e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

Data: 8/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00108150-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vonibaldo Gilberto Lasch.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó-SC - CEP 89805-900, e-mail: Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de perseguição. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 3/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00108150-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeferson Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de perseguição. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser
Data: 3/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00108150-7

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno de Oliveira Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de perseguição. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 3/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00121741-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jesus Rafael Gago Gamez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00121741-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Martin Alfonzo Buriel.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó-SC - CEP 89805-900, E-mail: Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00138521-6

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrick Matte.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00139148-4

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Alberto Gomes da Silva Junior Conte.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ato obsceno. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo diante da falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 2/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00139580-3

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Paula Geraldi.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó-SC - CEP 89805-900, E-mail: Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00141782-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amarildo Soares da Silva Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ato obsceno. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo, ou mesmo falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00148500-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Efrain Jose Pino Atencio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de Crimes de Trânsito. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a deflagração da persecução penal em juízo ou mesmo falta de condição para o exercício da ação penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00148973-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Soeli Terezinha Mattes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó-SC - CEP 89805-900, E-mail: Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de perturbação do trabalho ou do sossego alheios. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de justa causa para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00149286-9

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandro dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó-SC - CEP 89805-900, e-mail:

Chapeco08PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de lesão corporal de natureza leve e dano. Promoção de arquivamento. Em relação à infração penal de lesão corporal leve (artigo 129, *caput*, do Código Penal), seja pela constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje, quanto à infração penal de dano (artigo 163 do Código Penal), pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do apontado autor do fato, decorrente dos efeitos da intitulada "desistência" apresentada pela vítima Sandro dos Santos (ou mesmo "renúncia do direito de queixa nos crimes de ação privada"), em conformidade com o art. 107, inciso V, do Código Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00149411-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jefferson Luiz Putti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 5/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00001311-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2025

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e ILPI São Vicente de Paulo.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades na Sociedade São Vicente de Paulo. Inúmeras diligências realizadas durante a tramitação do procedimento. Realização da visita anual de 2024, na forma da Resolução n. 154/2016/CNMP, sem a constatação de irregularidades sanitárias. Ausência de irregularidade que enseje a continuidade de procedimento. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Ausência de necessidade de intervenção ministerial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00005111-9

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/4/2025

Partes: Conselho Regional de Enfermagem (COREN/SC) e Município de Criciúma/SC.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas ao exercício da atividade de enfermagem nas Unidades Básicas de Saúde e serviços da Secretaria de Saúde do Município de Criciúma, no tocante às irregularidades encontradas em inspeção realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC). Irregularidades, em maioria, sanadas. Irregularidades remanescentes que não ensejam a adoção de medidas ou continuidade do procedimento. Ausência de omissão injustificada do Município de Criciúma. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Ausência de necessidade de intervenção ministerial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Julia Trevisan de Toledo Barros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00333746-7 SIG E 5022280-92.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Edpo de Oliveira Santos e Sérgio Murilo Corrêa Júnior.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminharem sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí Celular da PJ: (47) 99221-1646 (possui WhatsApp) E-mail: itajai05pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 26/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00333746-7 SIG E 5022280-92.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Douglas da Silva Ferreira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa

Data: 26/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL N. 08.2024.00490678-5 SIG E 5002617-15.2024.8.24.0533 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademilson Aluizio da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 11/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL/NOTÍCIA DE CRIME N. 08.2024.00480895-3

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jussara Fernanda Amorim Campos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 21/10/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00461105-3 SIG E 5028319-08.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Suelen Rodrigues de Almeida Dias.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 23/10/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00461362-9 SIG E 5028446-43.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Freitas de Barros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 12/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00461362-9 SIG E 5028446-43.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Samuel José de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 9 9158-4218, telefone: (47) 3158-3507, e-mail: itajai07pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 222 - Fórum de Itajaí - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88.302-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 12/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00487162-4 SIG E 5029867-68.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus Josiel Lamim.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 4/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00488984-7 SIG E 5030675-73.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Henrique Vicente da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 30/10/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00491154-4 SIG E 5030423-70.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernanda Angélica Manoel da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 1º/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00511558-2 SIG E 5030979-72.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Pedro Henrique Vicente da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número

do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 8/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00512984-3 SIG E 5030987-49.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliano Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 11/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00512994-3 SIG E 5030992-71.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: David Luiz da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 8/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00513052-8 SIG E 5031031-68.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Gonçalves Lorenci.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 8/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00513093-9 SIG E 5031038-60.2024.8.24.0033 EPROC

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Germano Celeste de Marchi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

Data: 8/11/2024

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016764-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar as circunstâncias, bem como a responsabilidade pela prática, em tese, de crime previsto no Estatuto do Idoso, em detrimento de idoso de 82 anos, residente em Corupá.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2025.00056240-0/ EPROC: 5000500-02.2025.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maira Luana Froes Sampaio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00077420-7 SIG E 5008224-39.2024.8.24.0038 EPROC

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Familiares de Nilda Belegante.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - (47) 99197-6826 - joinville01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Wagner Pires Kuroda

Data: 7/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00186736-5 SIG E 5019610-66.2024.8.24.0038 EPROC

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Nelso Fiorin e Thiago Fiorin Gomes.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pablo Inglês Sinhori

Data: 4/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00267678-8 SIG E 5027919-76.2024.8.24.0038 EPROC

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luiz Carlos Pereira Carnicer, Douglas Ribeiro dos Santos e Júlio César Nunes Machado.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pablo Inglês Sinhori

Data: 8/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2025.00014154-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiane Rosa.

A pessoa acima indicada fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento acima citado, e que poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar razões escritas ou documentos a amparar seu inconformismo, ao Conselho Superior do Ministério Público, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Joinville21PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville, Saguacú, Joinville-SC - CEP 89221-902, E-mail: Joinville21PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: suposta situação de vulnerabilidade de dois caninos, em terreno situado na Rua Florianópolis, próximo ao número 2819, em Joinville/SC. Registro efetuado na Ouvidoria da Prefeitura de Joinville em 27/3/2025. Ausência de tempo hábil para a adoção das providências cabíveis pela SAMA. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

Data: 31/3/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00059328-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 8/4/2025

Parte: sigiloso.

Conclusão: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois caninos, da raça pastor alemão, em imóvel localizado na Rua

Luiz Reduzino Pacheco, n. 276, casa de madeira no final da rua sem saída, Bairro São Marcos, em Joinville/SC. Atuação do órgão de proteção animal. Animais com saúde e bem-estar resguardados. Indeferimento de Instauração com base no artigo 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00005121-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Barbiearia Ltda. "Botequeen" e Luciani R. B. Rocha.

Conclusão: Procedimento Preparatório instaurado para apurar possível poluição sonora perpetrada, em tese, pelo estabelecimento denominado "Botequeen", localizado na Rua Dona Francisca, n. 1011, Bairro Saguazu, em Joinville/SC. Encerramento das atividades pelo investigado durante o trâmite do procedimento. Fiscalização que não constatou excessos de ruídos durante as atividades pelo estabelecimento. Ausência de novas reclamações durante o trâmite do procedimento. Inexistência de fundamento para tomada de Ajuste de Condutas ou propositura de Ação Civil Pública. Arquivamento ante a inexistência de dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000215-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 9/4/2025

Parte: Caroline Zanatta Leite.

Conclusão: apurar suposta situação de vulnerabilidade de três animais (dois cachorros e um gato), abandonados na residência localizada ao final da Rua Repórter Luiz Mauro, bairro Iririú, Município de Joinville/SC. Atuação do órgão de proteção animal. Cães não localizados. Felino enquadrado como animal comunitário Desconhecido seu atual paradeiro. Arquivamento com supedâneo no art. 48º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000953-0.

COMARCA: Joinville.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça.

Partes: João Borges Júnior e Gisele Martini Borges Homke.

Objeto: apurar possíveis danos ambientais, especialmente o bloqueio de um passa-fauna, em terreno localizado nas proximidades da Avenida Santos Dumont (altura do numeral 4861), na cidade de Joinville/SC.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00156597-0 (SIG) E 5006349-94.2025.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizane Aparecida de Almeida Antunes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de omissão na guarda de animal perigoso. Promoção de arquivamento em razão da insuficiência de provas.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 9/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000400-9

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Município de Palhoça, Renato Darci Estácio, Argamassa 2 Irmãos Ltda., na pessoa de Marcos Manoel Martins e Cácio Abramo Gasperim.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade na desapropriação de imóveis para expansão da malha viária, com a implementação do projeto Avenida Altos da Jaqueira, mais especificamente quanto ao valor avaliado do imóvel de propriedade da empresa Argamassa 2 irmãos Ltda. Inexistência de efetivo prejuízo ao erário. Não configuração de ato de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004949-8

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/3/2025

Partes: sigilosa e Guiomar de Jesus Cavalheiro.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar ocorrência de desmatamento, remoção de dunas e construção irregular de edificação, muro e escavações, em área de preservação permanente - APP. Situação no local dos fatos restou devidamente sanada, mediante ações específicas de limpeza do local e também medidas preventivas realizadas pela municipalidade. Não foi possível comprovar, com segurança, os autores da conduta ilícita. Inocorrência de dano, risco de dano ambiental ou delito de ordem ambiental com a dimensão adequada para a movimentação do aparato estatal, bem como a inexistência de fundamento para propositura de ação judicial. Exaurido e satisfeito o objeto deste Inquérito Civil. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cristina Costa da Luz Bertocini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000255-5

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/3/2025

Parte: Henrique Phillippi Luiz.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar irregularidade em estabelecimento porquanto funcionando sem o Projeto Preventivo Contra Incêndio. Irregularidade sanada. Projeto de Prevenção e Segurança contra Incêndio e Habite-se aprovados perante o órgão competente. Regularização perante o Corpo de Bombeiros Militar. Desnecessidade de medidas extrajudiciais ou judiciais. Perda do objeto. Resolutividade da insurgência verificada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Márcio Ribeiro Borges

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002183-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/4/2025

Partes: noticiantes sigilosos, Município de Palhoça e Eduardo Sávio da Silva.

Conclusão: não se constatou lesão ou ameaça de lesão a um interesse cuja tutela incumbisse ao Ministério Público tutelar. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00125968-7 (SIG) E 5005896-24.2025.8.24.0064 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anselmo.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto.

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00482281-1 SIG E 5026743-81.2024.8.24.0064 EPROC

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sebastião Schmoeller.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Márcia Aguiar Arend

Data: 20/11/2024

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00000731-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Parte: Consórcio Floripa Segura.

Conclusão: arquivado por inexistir qualquer constatação positiva de irregularidade.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00098837-2 (SIG) E 5002153-17.2024.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jorge Luiz Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 31/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00154514-0 (SIG) E 5002601-53.2025.8.24.0007 (EPROC)

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Goudinho Vieira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 9/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000568-5

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/4/2025.

Partes: Edson Antônio Francisco, Município de Governador Celso Ramos, André Felisbino, Alaerto Cid Fernandes Júnior, Mauro César Gomes, Jucemar Reduzino Pereira, Marcos Walter Klopsch, Ana Paula da Cunha, Joelma da Cunha Monteiro, Daiane Regina de Amorim, Jobel Raimundo, Valdecir Euclides Fagundes e Silvana Nau.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a ocorrência de desvio de função por parte dos servidores do Município de Governador Celso Ramos. Constatação Positiva. Expedição de Recomendação ao Prefeito. Acatamento e comprovação do cumprimento da recomendação ministerial. Ausência de fundamentos para ajuizamento de Ação Civil Pública e/ou Ação por Ato de Improbidade Administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00057372-9

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Otavio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de artigos 129, *caput*, e 147, *caput*, ambos do Código Penal, em contexto de violência doméstica e familiar. Promoção de arquivamento. Insuficiência de provas para a propositura de ação penal.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00286890-5

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sideney Karpinski

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Senador Raulino Horn, 286, Edifício Angelo Columbi, Centro, Braço do Norte-SC - CEP 88750-000, Telefone: (48) 3651-2871, Fax: (48) 3651-2871, e-mail: bracodonorte01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de perturbação do sossego alheio.

Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para a persecução penal.
Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira
Data: 10/4/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000895-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2025

Partes: representante anônimo e Município de Grão Pará.

Objeto: apurar suposta prática de nepotismo envolvendo os servidores públicos comissionados Edgard Geremias e Celoni Hereck, no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão-Pará; e, também, suposta prática de nepotismo cruzado no âmbito da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, notadamente no que tange à nomeação de Vanderlei Michels, irmão do vereador Valdeci Michels, ao cargo de Secretário Municipal de Transporte e Obras.

Membro do Ministério Público: Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00067347-7 - EPROC N. 5001480-09.2024.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Samuel Padilha.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Aline Restel Trennepohl

Data: 6/11/2024

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00457077-7 E 5008207-86.2021.8.24.0012

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: E. S. C., representante legal de M.E.S.C.L.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal tipificada no art. 217 do código Penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luciana Leal Musa

Data: 9/8/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00014817-5

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: não há identificação das turmas cujas aulas estão sendo ministradas por servidores sem formação profissional, nem tampouco dos alunos que demandam assistência especializada e estão sendo acompanhados por servidores sem a qualificação profissional exigida. Salienta-se que a instituição CAIC Jovem Ailor Lotério é a unidade escolar que atende o maior número de alunos no Município de Camboriú de modo que a falta de identificação adequada das turmas e dos alunos envolvidos inviabiliza o início da apuração dos fatos, notadamente porque se trata de comunicação anônima e o expediente não foi instruído com elementos de informação suficientes para tanto.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

Data: 8/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016507-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lia Silva, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: "Notícia de Fato instaurada para apurar possível irregularidade no pagamento de servidor público municipal. Ilegitimidade do Ministério Público para atuar em prol de interesse privado, cabendo ao sindicato ou ao próprio noticiante adotar medidas de cunho individual para resguardar tais direitos. Existência de procedimento extrajudicial em curso que, no âmbito coletivo, investiga possível enriquecimento ilícito por conta da ausência de pagamento de pessoal, tratando-se da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00008849-2. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 9/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016424-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Município de Camboriú, Leonel Arcângelo Pavan, Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem interessar.

Conclusão: evoluído para ação judicial, visando a anulação do Processo Seletivo n. 012/2025.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016485-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Aline Gonçalves Martins, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de Fato instaurada para apurar possível irregularidade no pagamento de servidor público municipal. Ilegitimidade do Ministério Público para atuar em prol de interesse privado, cabendo ao sindicato ou ao próprio noticiante adotar medidas de cunho individual para resguardar tais direitos. Existência de procedimento extrajudicial em curso que, no âmbito coletivo, investiga possível enriquecimento ilícito por conta da ausência de pagamento de pessoal, tratando-se da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00008849-2. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016507-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Lia Silva Malu, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de Fato instaurada para apurar possível irregularidade no pagamento de servidor público municipal. Ilegitimidade do Ministério Público para atuar em prol de interesse privado, cabendo ao sindicato ou ao próprio noticiante adotar medidas de cunho individual para resguardar tais direitos. Existência de procedimento extrajudicial em curso que, no âmbito coletivo, investiga possível enriquecimento ilícito por conta da ausência de pagamento de pessoal, tratando-se da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00008849-2. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016424-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: anônimo, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível direcionamento no Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado do Cargo de Merendeira (Edital 012/2025).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016507-4

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2025

Partes: Lia Silva Malu, Município de Camboriú, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível irregularidade no pagamento de servidor público municipal.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00002586-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Leonel Arcângelo Pavan e Vilson Albino, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o adimplemento das obrigações firmadas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o Município de Camboriú, representado pelo Prefeito Leonel Arcângelo Pavan e pelo Procurador-Geral Vilson Albino, objetivando a estruturação dos cargos existentes e de todo o quadro organizacional e funcional no âmbito do Executivo Municipal, para que se amoldem aos comandos constitucionais e infraconstitucionais até 31 de dezembro de 2026.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00030113-6

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudinei Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato atuada para apurar eventual negligência do Hospital São Camilo, de União da Vitória, ao recusar a internação da paciente Rosa Maria Vieira, encaminhada pela Unidade de Pronto Atendimento de Canoinhas. Situação de risco não identificada. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Albert Medeiros Karl

Data: 9/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006627-4

COMARCA: Capinzal

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data do Novo Arquivamento: 9/4/2025

Parte: Município de Lacerdópolis/SC.

Conclusão: Inquérito Civil. Adequação da Unidade de Saúde do Município de Lacerdópolis às normas de acessibilidade. Novo aditamento ao termo de ajustamento de conduta outrora firmado. Estipulação do prazo de 180 dias para o cumprimento definitivo das obrigações. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Douglas Dellazari

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00063856-8

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Gabriel da Silva Morais.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00063856-8

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Itacir Pompeo da Silva Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00063856-8

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marua Vandi Barbosa Guimarães.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo-SC - CEP 89580-000, E-mail: Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de receptação. Promoção de arquivamento em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva
Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00129559-0

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Farroupilha Administradora de Consórcios Ltda.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: Av. Curitibaanos, 375, Fórum de Fraiburgo, Centro, Fraiburgo-SC - CEP 89580-000, e-mail: Fraiburgo01PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de apropriação indébita. Promoção de arquivamento em razão da ausência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva
Data: 9/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00129559-0

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Joacir Tibes de Campos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Ghiggi Caetano da Silva
Data: 9/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004347-5

COMARCA: Fraiburgo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/4/2025

Partes: Prefeitura de Fraiburgo/SC e Ilson Pitt.

Conclusão: Inquérito Civil. Dano ao Erário. Apurar a possível prática de atos de improbidade administrativa por parte do servidor do Município de Fraiburgo/SC, Ilson Pitt. Acordo de Não Persecução Cível firmado. Submissão à homologação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: José da Silva Junior

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001083-3

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/4/2025

Partes: Osnildo Heck, Osvaldo Heck, Marcos Dias e Cláudio de Oliveira.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar a ausência de especificação de reserva legal em imóvel matriculado sob o n. 20.181 do Ofício Registro de Imóveis de Gaspar/SC, tendo como proprietários Osnildo Heck e outros. Instados, os proprietários adequaram o

CAR e apresentaram matrícula atualizada contendo a destinação de área de reserva legal no imóvel em questão. Arquivamento que deve ser submetido ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafaela Vieira Bergmann

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00464248-0 SIG E 5006118-43.2024.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Mariconceli Rauen e Deivid da Luz Vasconcelo.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminharem sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim, Celular da PJ: (47) 99243-6267 (possui WhatsApp), E-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 12/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00464248-0 SIG E 5006118-43.2024.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leão José Schier.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 12/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00489683-7 SIG E 5006476-08.2024.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Lucas Amorim, Natanael Morsch e Wesley Felipe de Souza Lima.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

Data: 8/11/2024

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001270-2

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de José Boiteux.

Objeto: apurar a omissão do Município de José Boiteux diante das irregularidades da Unidade de Pronto Atendimento.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00169590-4 SIG E 5002576-79.2022.8.24.0028 EPROC

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Vinícios Medeiros da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 5/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00072309-1 SIG E 5001006-24.2023.8.24.0028 EPROC

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Benatti Machado.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 5/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00065935-7

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: pessoa jurídica Mercado Daju Ltda., por meio de seu representante Suely Maria Cordeiro Falce.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00119230-1

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: pessoa jurídica Mercado Pontal Ltda., por meio de seu representante Karion Mailton Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 10/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL N. 08.2025.00121761-0

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: pessoa jurídica Starmix III Comércio de Vestuário Ltda., por meio de seu representante Ricardo Rafael Costa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes contra a ordem tributária. Promoção de arquivamento pela atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 10/4/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001084-8

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 1º/4/2025

Partes: CELESC Distribuição S.A. e Município de Imbuia.

Objeto: apurar suposta irregularidade na emissão de certidões pelo Município de Imbuia/SC, dando conta da regularidade de imóveis aptos ao fornecimento de energia elétrica, quando há indícios de que estão situados em parcelamentos irregulares ou clandestinos do solo.

Membro do Ministério Público: Renata Bezerra Marinho de Oliveira

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000586-7

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: a apurar.

Objeto: apurar a possível situação de risco decorrente do deságue irregular de água pluvial nas proximidades da Rua Luiz Zampieri, Bairro Santa Tereza, n. 869, em Joaçaba/SC.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000587-8

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/3/2025

Parte: Marco Antonio Vasconcelos Alencar Junior.

Objeto: apurar a possível intervenção em área de preservação permanente, na Rua Tiradentes, Bairro Vila Pedrini, em Joaçaba/SC.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000588-9

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/4/2025

Parte: Município de Joaçaba.

Objeto: apurar a possível irregularidade na implantação do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, no Município de Joaçaba.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000589-0

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Parte: Jefferson Luiz Balan.

Objeto: apurar o possível parcelamento irregular ou clandestino no imóvel registrado sob a matrícula n. 36.181 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba, no Bairro Vila Remor, no Município de Joaçaba/SC.

Membro do Ministério Público: Márcia Denise Kandler Bittencourt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001092-6

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 10/4/2025

Parte: Município de Laguna e Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna.

Objeto: apurar irregularidades na contratação de serviços de técnicos de assessoria e consultoria contábil pela Secretaria de Assistência Social do Município de Laguna.

Membro do Ministério Público: Paulo Henrique Lorenzetti da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00001538-9

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/4/2025

Parte: Vicente Grando.

Conclusão: promoção de arquivamento. Degradação ambiental continuada e impedimento da regeneração da vegetação nativa. Falecimento do investigado no curso do procedimento. Reparação integral do dano ambiental realizada pelo sucessor. Situação sanada.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001578-2

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/10/2024

Partes: Antonio Luis Muniz do Amaral, Cristina Maria Rosa, Shirley Schneider Schreiber, Fabiana Regina de Souza Santos, Francielle Gonçalves dos Santos, Fabiana Patrícia Rodrigues Porrão, Cintia Renata Cabral, Juliana Aparecida Michalack, Scheila Adriana do Carmo Deluca, Kátia Figueiredo, Silvana Letícia Dumke e Município de Navegantes.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta irregularidade no processo de ampliação de carga horária dos professores municipais de Navegantes, previsto no Edital n. 42/2019. Ausência de elementos de improbidade administrativa. Edital elaborado de acordo com instrumentos convocatórios anteriores. Circunstância que afasta eventual má fé. Servidores beneficiados que o foram por respeito às disposições editalícias, ainda que equivocadas. Impossibilidade de se auferir a má-fé

diante da quantidade de servidores beneficiados e do decurso de anos desde o ocorrido. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PP - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00000523-4

COMARCA: Pomerode

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Procon de Pomerode e ODC Pomerode Serviços Odontológicos Ltda - Odontocompany.

Objeto: apurar a adoção de práticas abusivas em face de consumidores, bem como vício nos serviços odontológicos prestados.

Membro do Ministério Público: Rejane Gularte Queiroz Beilner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000153-69.2025.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandro Jose Fidéles Ribeiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 10/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004955-1

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Centro de Apoio Operacional do Consumidor e Açogue Mercado.

Conclusão: considerando a assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, não há, por ora, outras medidas a serem adotadas no presente procedimento, senão o acompanhamento do cumprimento das obrigações mencionadas no ajuste em questão, conforme disposição do artigo 31 do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004959-5

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Centro de Apoio Operacional do Consumidor e Mercado Dalvino.

Conclusão: considerando a assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, não há, por ora, outras medidas a serem adotadas no presente procedimento, senão o acompanhamento do cumprimento das obrigações mencionadas no ajuste em questão, conforme disposição do artigo 31 do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004961-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Centro de Apoio Operacional do Consumidor e Ernande João da Silva e Cia Ltda.

Conclusão: considerando a assinatura do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, não há, por ora, outras medidas a serem adotadas no presente procedimento, senão o acompanhamento do cumprimento das obrigações mencionadas no ajuste em questão, conforme disposição do artigo 31 do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00092879-1 (SIG) / 5001775-39.2023.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joao Alexandre Lietz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 8/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00126063-1 (SIG) / 5002375-60.2023.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiele Terezinha Siqueira dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Márcio Conti Junior

Data: 11/9/2023

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00528981-7 (SIG) / 5008302-70.2024.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gertrudes Eckstein.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 7/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00137322-0 (SIG) / 5002062-31.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: M. de O.L.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 8/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001821-0

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Parte: Município de Campo Alegre.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar o cumprimento, por parte do Município de Campo Alegre, das obrigações estabelecidas na Lei n. 13.935/2019, que "Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica" e determina que "as redes públicas de educação básica contarão com os serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais". Expedida recomendação, aceita e cumprida. Ausência circunstancial do interesse de agir. Inexistência de fundamentos para a propositura de ação judicial ou de qualquer outra medida. Esgotamento do objeto. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Matheus Azevedo Ferreira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00068555-5 (SIG) e 5000776-09.2025.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sueli Maria Pedroso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca.

Data: 24/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00068722-0 (SIG) e 5000777-91.2025.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Mylena Silveira Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Barbara Machado Moura Fonseca

Data: 24/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00109361-4 (SIG) e 5001233-41.2025.8.24.0061 (EPROC)

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alcides Henrique Meireles.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

Data: 2/4/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001301-2

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2025

Partes: Christian Alves (noticiante) e Município de São Francisco do Sul (investigado).

Objeto: apurar supostas ilegalidades na execução do Contrato n. 186/2023, firmado com base na Concorrência Eletrônica n. 169/2023, referente à revitalização da orla da Praia da Enseada, notadamente quanto a: (i) divergência entre o projeto licitado e o efetivamente executado; (ii) ausência de licenciamento ambiental; (iii) descarte irregular de materiais em área de restinga; (iv) possíveis sobrepreço e inconsistências orçamentárias; (v) prorrogações contratuais sem adequada justificativa; e (vi) eventual omissão da fiscalização contratual por parte do Município de São Francisco do Sul.

Membro do Ministério Público: Otávio Augusto Bennech Aranha Alves

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00141588-2

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eujacio Basílio dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado instaurado contra Eujacio Basílio dos Santos em razão da prática, em tese, do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei. 11.343/2006.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 2/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00148527-9

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deivid de Aguiar Bez Birolo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado instaurado contra Deivid de Aguiar Bez Birolo em razão da prática, em tese, do delito previsto no art. 28, *caput*, da Lei. 11.343/2006.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 4/4/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001316-7

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Videira.

Objeto: adotar as medidas necessárias para a regularização da ilegalidade nas contratações de servidores temporários para o cargo de profissional de educação física nas modalidades de tênis de mesa e futebol, além de outras que vierem a ser identificadas, pelo Município de Videira, por não se destinarem ao suprimento de necessidades de caráter excepcional.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00003758-0

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Rosane Fátima Gotardo Voguel.

Conclusão: representação. Apurar eventuais irregularidades no exercício de função incompatível de agente público e sócio proprietário de empresa prestadora de serviços de assessoria a entidades públicas as quais o agente esteja vinculado. Arquivamento em razão da celebração de Acordo de Não Persecução Civil. Remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000903-0

COMARCA: Campo Belo do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Município de Campo Belo do Sul e Fernanda Soares Reis.

Conclusão: promoção de arquivamento. Apurar suposta ausência de Fernanda Soares Reis, Professora da Rede municipal, no dia 22/8/2023, para acompanhar a realeza da Festa da Paçoca em viagem à Florianópolis/SC. Descontos realizados na remuneração. Inexistência de notícia de outras irregularidades. Ausência de atos de improbidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Júnior

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001293-5

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/4/2025

Partes: Juliana da Luz Pacheco, Clarisse Pereira e Município de Dionísio Cerqueira.

Objeto: apurar a necessidade de formulação e implementação de uma política permanente e adequada de educação especial,

assegurando-se a oferta de profissionais habilitados para atender a educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00001752-0

COMARCA: Dionísio Cerqueira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Elondir José Biazibetti.

Objeto: acompanhar e fiscalizar o cumprimento da obrigação de reparação do dano ambiental, fixada no Acordo de Não Persecução Penal firmado com Elondir José Biazibetti, executado nos Autos n. 5000271-53.2025.8.24.0017, e que possui força de título executivo judicial civil.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00055479-4

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 9/4/2025

Parte: S.G.B.

Conclusão: arquivamento em razão de o aluno ter sido emancipado.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00014233-7

COMARCA: Forquilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 9/4/2025

Parte: K.M.A.D.R.

Conclusão: arquivamento do procedimento em razão da ausência de omissão dos genitores e maioridade próxima.

Membro do Ministério Público: Cleber Lodetti de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005378-8

COMARCA: Garuva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/4/2025

Parte: Dona Bê Mercado e Açogue.

Conclusão: firmado termo de ajustamento de conduta.

Membro do Ministério Público: Marcelo José Zattar Cota

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00054137-7

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como da possibilidade de interposição de recurso administrativo, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, cujas razões deverão ser protocoladas neste órgão, em obediência ao que determina o artigo 7º, *caput* e § 1º, do Ato n. 395/2018/P.G.J.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta prática vedada por parte da servidora pública estadual Gabriela Luiza Schrammel Holleweger. Protocolo n. 02.2024.00147622-1, encaminhado pela 90ª Promotoria Eleitoral de Concórdia. Servidora Pública Estadual afirmou que não há indícios suficientes de prática de crime eleitoral ou qualquer outra irregularidade que justifique a continuidade do feito. Verificou-se que a conduta da servidora não se enquadra em nenhum dos incisos descritos no artigo 11 da Lei n. 8.429/1992, não sendo, assim, enquadrada como ato de improbidade administrativa.

Indeferimento. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento integral do requerimento de investigação com fulcro no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 8/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00046097-7

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 9/4/2025

Parte: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itá/SC e Elisângela Fátima Cizerça.

Conclusão: Indeferimento de Notícia de Fato. Ausência de dolo na conduta adotada pela Conselheira Tutelar. Não vislumbrada a prática do crime de violação do sigilo funcional, previsto no art. 325 do Código Penal, porquanto ausente o dolo na conduta de Elisângela Fátima Cizerça. Ocorrência de crime impossível por inexistência de terceira pessoa na conversa. Usuário falso criado pela própria destinatária da atuação do Conselho Tutelar. Arquivamento da Notícia de Fato é medida impositiva.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00453436-0 SIG E 5003054-53.2024.8.24.0049 EPROC

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gilberto Luiz Alves e Jucélia Dos Santos.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 2/11/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00088542-7

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valeriano Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 8/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00088542-7

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josimar da Silva Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero

Data: 8/3/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.06.2024.00004741-0

COMARCA: Santa Cecília

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 31/3/2025

Parte: Município de Santa Cecília.

Conclusão: Procedimento Licitatório. Festa municipal. Indícios de direcionamento. Lista de artistas pré selecionados. Não comprovação do direcionamento. Lista de artistas que, por si só, não indica direcionamento ou fraude. Estudos do Centro de Apoio da Moralidade Administrativa. Ausência de elementos que indiquem o conluio. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Murilo Rodrigues da Rosa

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001175-4

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/4/2025

Partes: Município de Jupiá/SC e Construtora Vilane Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar a utilização, de forma irregular, de maquinário público do Município de Jupiá/SC, para o transporte de terra pela Construtora Vilane Ltda. Instrução que demonstrou a inexistência de dolo ou má-fé em favorecer empresa específica e lesar bens jurídicos tutelados pela probidade administrativa. As máquinas municipais foram disponibilizadas conforme previsão legal da Lei n. 0870/2023, e os valores lá estabelecidos foram devidamente recolhidos pela empresa conforme comprovação de extrato de pagamento. Inexistência de elementos que demonstrem conduta dolosa dos investigados. Lei de Improbidade Administrativa que exige a existência de dolo de cometer um dos ilícitos previstos nos artigos 9, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa. Situação não evidenciada. Arquivamento do Inquérito Civil. Submissão da promoção à apreciação do Conselho Superior.

Membro do Ministério Público: Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2024/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 008/2024/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Alpha Print Comunicação Visual e Editora Ltda. **ARP 008/2024/MP: ADA 29**, conforme a **Autorização de Serviço n. 0830/2025/MP (Processo n. 2025/009264)**, para o fornecimento de 1.000 unidades de Folder Tamanho (aberto): até 210mm x 297mm Papel: couche fosco, 150 g/m2 Cores: 4x4 cores Acabamento: até 2 (duas) dobras, ao valor de R\$ 0,54 cada. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 10 de abril de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS